CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026

QUADRO RESUMO
A) PARTES **(i) Contratante:** IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000 CNPJ nº 19.324.171/0001-02 **Filial (para faturamento):** Avenida Maestro João Luís do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa/GO, CEP.: 73807-745 CNPJ nº 19.324.171/0006-09 **(ii) Contratada:** Nome: Dell Clínica Ltda. CNPJ nº 06.132.791/0001-90 Endereço: Rua Felipe Cardoso, nº 166, Loja 201 C, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23515-000.
B) OBJETO: Prestação de serviços de implantação, gestão e operação do serviço de apoio diagnóstico terapêutico - SADT.
C) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do início da prestação dos serviços, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.
D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 08.09.2026, às 7h da manhã.
E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: Conforme demanda mensal, de acordo com os valores unitários previstos no Anexo II.

F) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA: G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas; G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.
G) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: 1) Para a CONTRATANTE: - Nome: Luciana Souza - E-mail: luciana.souza@imed.org.br 2) Para a CONTRATADA: - Nome: Anselmo Damaceno - E-mail: anselmo@dellclinica.com.br / juridico@dellclinica.com.br - Telefone: (21) 2518-8321 / (21) 2233-3482
H) Anexos: (a) Anexo I – Termo de Referência; (b) Anexo II – Proposta Comercial; e (c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** ("Serviços"), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os

termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos serviços. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;

b) obedecer às normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;

c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia "Secretaria de Estado da Saúde de Goiás", bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;

d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;

e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;

f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;

g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;

h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;

i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;

j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;

k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;

l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE;**

m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e

n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e

c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial** da **CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o **IMED** tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;

b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);

c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e

d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE.**

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;

- Inscrição Estadual e Municipal; e

- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

DELL CLÍNICA LTDA.

CNPJ: 06.132.791/0001-90

BANCO: BANCO BRADESCO S.A. (237)

AGÊNCIA: 0156

C.C: 0197284-7

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título

meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.1*2*,** abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação**.**

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE.** Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, "REPRESENTANTES"), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por afiliada qualquer empresa controlada por controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE.**

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;

b) por conveniência, pela **CONTRATANTE,** a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e

c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;

b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;

c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;

d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou

e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou

b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou

c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO.**

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato

imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 ("Lei de Anticorrupção Brasileira"), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção ("Atos de Corrupção") e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

10.8. – Pelo presente Instrumento, a **CONTRATADA** declara expressamente estar ciente e concorda integralmente com os termos das Políticas do IMED, disponíveis em https://imed.org.br/compliance/, se comprometendo a cumpri-las em sua totalidade, assim como exigindo o cumprimento de todos os seus colaboradores e subcontratados alocados na prestação dos serviços.

10.9. – A **CONTRATADA** declara ainda que está ciente de que eventual violação das disposições estabelecidas nas referidas Políticas, seja pela **CONTRATADA** ou por quaisquer de seus colaboradores e subcontratados, se sujeitará a reparar integralmente as perdas e danos causados ao IMED, sem prejuízo da possibilidade de rescisão motivada do Contrato ou da aplicação das demais penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente

Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a

cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO.**

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 1º de setembro de 2026.

ANDRE FONSECA LEME

Assinado de forma digital por ANDRE FONSECA LEME

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Documento assinado digitalmente
ANSELMO DAMACENO DA SILVA
Data: 09/09/2026 07:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CONTRATADA: DELL CLÍNICA LTDA.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F:

2)_____

Nome:

C.P.F.:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Gestão e Operação do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF):

ATENÇÃO: Para apresentação de propostas, a proponente deverá visitar a unidade hospitalar objeto deste Termo de Referência para conhecer a capacidade instalada (área física, maquinário, instalações, etc.), momento este em que será emitido pelo preposto do Hospital o Atestado de Visita Técnica, sendo certo que este documento deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

CAPACIDADE INSTALADA DO HOSPITAL

DIMENSÃO	QUANTITATIVO
UTI ADULTO	20 Leitos
CLÍNICO ADULTO	21 Leitos
OBSTETRÍCIA	12 Leitos
CIRÚRGICO	24 Leitos
UCIN	02 Leitos
SAÚDE MENTAL	08 Leitos
LEITO DIA	02 Leitos
BOX DE OBSERVAÇÃO	Trauma - 04 leitos Geral - 09 Leitos

BOX DE ESTABILIZAÇÃO	Trauma - 05 box Geral - 05 box
CENTRO CIRÚRGICO (SALAS CIRÚRGICAS)	03 Salas
CENTRO CIRÚRGICO (RPA)	04 Leitos
CONSULTÓRIOS	04 Salas

A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

2.1 Equipes médicas especializadas:

A CONTRATADA deverá atuar com a seguinte equipe mínima: Equipe Médica composta por profissionais especialistas (com RQE) em Radiologia e diagnóstico por imagem, Ultrassonografista (convencional e doppler), além de um Responsável Técnico para os serviços de Rádio diagnose e Terapia, com RQE. Todos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina para a execução dos exames e elaboração dos laudos de maneira presencial e à distância quando for o caso. A equipe médica deve possuir um número condizente de especialistas para atender à volumetria e ao prazo de execução de exames e elaboração de laudos.

A CONTRATADA será responsável pela implantação de protocolos médicos e técnicos para a realização dos serviços ora solicitados em consonância com a equipe do IMED.

Todos os médicos deverão responsabilizar-se pela orientação e supervisão dos acadêmicos e médicos residentes que estão em treinamento na Unidade.

2.2 Locação de Equipamentos e fornecimento de Insumos

Todos os equipamentos locados ou disponibilizados deverão possuir obrigatoriamente seu respectivo registro na ANVISA, serem preferencialmente novos, em quantidade compatível à execução do contrato, sendo vedada a disponibilização de equipamentos com mais de 05 (cinco) anos de uso.

A Contratada compromete-se a:

I. Manter em pleno funcionamento todos os equipamentos locados ou disponibilizados pela mesma, 24 horas por dia, 07 dias por semana, dispondo de equipe de manutenção própria ou de terceiros, sendo que quaisquer equipamentos fora de uso por um período superior a 12 horas, ocasionará multa no valor de 2% sobre a fatura do período, por ocorrência, a contar da terceira incidência de paralização no período.

II. Fornecer todos os insumos, descartáveis, contrastes, EPI's e demais materiais de maneira a permitir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a execução dos exames necessários a assistência hospitalar, não sendo aceitos insumos ou equipamentos usados, remanufaturados ou recondicionados.

III. Disponibilizar a totalidade de recursos humanos necessários à prestação dos serviços descritos nesse documento, incluindo recepcionistas, técnicos de radiologia (inclusive para manipulação de Arco Cirúrgico), pessoal administrativo, de manutenção e demais.

IV. Realizar a instalação física, técnica e configuração lógica dos equipamentos, bem como as conexões de rede necessárias, incluindo-se a execução dos procedimentos técnicos necessários à preparação, operacionalização, compatibilização, integração e interligação do sistema de monitoramento, instalação de eventuais acessórios, softwares e licenças que o integrem.

A CONTRATADA deverá, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, apresentar protocolo clínico assistencial de indicação de uso dos fármacos utilizados como meio de contraste para cada exame, assim como, assegurar que a indicação e a prescrição do meio de contraste para exames de tomografia computadorizada que sejam realizadas exclusivamente por médico radiologista da Contratada, devidamente habilitado, seja em regime presencial ou por telerradiologia, em conformidade com as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais regulamentações aplicáveis.

Compete ao médico radiologista responsável avaliar a pertinência do uso do contraste, considerando a indicação clínica, o protocolo do exame, as condições do paciente, eventuais contraindicações e os riscos associados à administração do meio de contraste, formalizando sua prescrição previamente à realização do exame.

A CONTRATADA deverá manter processos e registros que evidenciem a análise médica e a prescrição do contraste pelo radiologista responsável, garantindo rastreabilidade, segurança assistencial e conformidade regulatória durante toda a prestação dos serviços.

A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das despesas relativas a consumo de energia elétrica, consumo de água e consumo GLP (gás), proporcionais a sua utilização. Essas despesas serão rateadas e descontadas mensalmente na fatura de prestação de serviços da CONTRATADA.

2.3 Laudos, Exames, PACS RIS e condições de integração com MV

A Contratada deverá:

I. Garantir a emissão de laudos que será realizada sempre à distância através do uso de plataforma segura de PACS/RIS e outras aplicáveis a efetiva prestação dos serviços, bem como seus resultados devem ser disponibilizados aos pacientes via internet, com exceção dos exames de Ultrassonografia Convencional ou com Doppler, cujo valor de laudo nesse caso já está incluso no valor do plantão do especialista.

II. Garantir o cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

III. Disponibilizar ao HEF a plataforma de RIS/PACS que deverá integrar os laudos produzidos de forma automática com o Sistema MV do Hospital. As imagens

deverão ser integradas através de um link de acesso on- line pelo médico do Hospital integrado com o prontuário eletrônico.

- A Plataforma de RIS/PACS deverá fornecer os dados do paciente e do procedimento de exame a ser realizado, integrada com as modalidades através do protocolo DICOM Worklist.

IV. Requisitos técnicos para Integração, do sistema de Laudos e Imagens (PACS — Picture Archiving and Communication System) com o Sistema de Informação Hospitalar MV e com o PACS Central da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SESGO), no âmbito da Rede do Hospital Estadual de Formosa. Os requisitos aqui descritos são condição indispensável para a contratação, devendo a licitante declarar expressamente, em sua proposta técnica, plena capacidade de cumprimento de cada item abaixo:

Escopo da Integração

A integração abrange três eixos principais:

Integração com o Sistema Hospitalar MV — compreende a Lista de Trabalho (DICOM Worklist), a visualização de imagens no viewer integrado ao MV e a devolução do laudo estruturado ao prontuário do paciente.

Integração com os Equipamentos de Modalidade — recebimento de estudos DICOM provenientes de todos os equipamentos de imagem instalados no HEF;

Integração com o PACS Central da SESGO — compreende o envio automático de imagens, solicitações de exames e laudos à plataforma estadual de saúde.

Integração com o Sistema MV — Lista de Trabalho (DICOM Worklist)

Descrição Funcional

A Lista de Trabalho DICOM (DICOM Modality Worklist — MWL) é o mecanismo pelo qual os dados administrativos e clínicos da solicitação de exame, registrados no Sistema MV, são transmitidos automaticamente para o equipamento de modalidade (tomógrafo, ressonância, raio-X, ultrassom, mamógrafo, etc.), eliminando o redigitamento manual de dados e reduzindo erros de identificação de pacientes.

Requisitos Obrigatórios

Protocolo e Padrão

O sistema PACS contratado deverá atuar como servidor DICOM Worklist (SCP — Service Class Provider), respondendo a consultas do tipo C-FIND enviadas pelos equipamentos de modalidade (SCU — Service Class User).

O protocolo de comunicação deverá ser DICOM 3.0, em conformidade com o DICOM Conformance Statement do fornecedor.

Suporte obrigatório à DICOM Tag de Worklist: (0008,0060) Modality, (0010,0020) Patient ID, (0010,0010) Patient Name, (0020,000D) Study Instance UID, (0040,0100) Scheduled Procedure Step Sequence e demais tags obrigatórias conforme PS 3.4 do padrão DICOM.

Integração com o MV

O PACS deverá consumir, em tempo real ou com intervalo máximo de 2 (dois) minutos, as solicitações de exame registradas no módulo de Requisição de Exames do Sistema MV (MV2000i ou MV Soul), via interface HL7 v2.x (mensagens ORM^O01) , via interface json ou via integração de banco de dados Oracle, conforme definição técnica acordada entre as partes.

Os seguintes dados do MV deverão ser mapeados e enviados à Worklist: número de atendimento, número do pedido, dados demográficos do paciente (prontuário, nome,

data de nascimento, sexo, nome da mãe), procedimento solicitado, data e hora agendadas, nome do médico solicitante e CID.

Deverá ser suportada a integração com o esquema de banco de dados DBAMV (Oracle), incluindo as tabelas ATENDIMENTO_PACIENTE, PROCEDIMENTO_PACIENTE e CONTA_PACIENTE, conforme necessidade de mapeamento.

Alterações, cancelamentos e redesignações de pedidos no MV deverão refletir automaticamente na Worklist do PACS, garantindo consistência dos dados apresentados ao operador do equipamento.

Disponibilidade e Desempenho

- O serviço de Worklist deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com SLA mínimo de 99,5% de disponibilidade mensal.
- O tempo de resposta às consultas C-FIND não deverá exceder 3 (três) segundos em condições normais de operação.
- O sistema deverá suportar simultaneamente, no mínimo, 20 (vinte) conexões ativas de equipamentos de modalidade.

Passo	Sistema	Ação	Protocolo
1	MV	Registro da solicitação de exame	MV — Interface interna
2	PACS/Worklist	Recebe e processa a solicitação	HL7 ORM^O01 / Oracle DB

Passo	Sistema	Ação	Protocolo
3	Equipamento	Consulta a Worklist (C-FIND)	DICOM MWL
4	PACS/Worklist	Retorna dados do paciente/exame	DICOM MWL
5	Equipamento	Executa exame sem redigitação	—

Visualização de Imagens — Viewer Integrado ao MV

Descrição Funcional

O sistema deverá permitir que médicos, técnicos e demais profissionais autorizados visualizem as imagens diagnósticas diretamente a partir do prontuário eletrônico no Sistema MV, sem a necessidade de instalação de software adicional nas estações de trabalho.

Requisitos Obrigatórios

Tipo de Viewer e Acesso

- O viewer deverá ser do tipo zero-footprint (baseado em HTML5/WebGL), compatível com os navegadores Google Chrome e Microsoft Edge nas versões corporativas vigentes, sem necessidade de plugins (ActiveX, Java applets ou similares).
- O acesso às imagens deverá ser acionado diretamente pelo Sistema MV, por meio de URL parametrizada (deep link) contendo o identificador do estudo DICOM (Study Instance UID) ou número de atendimento, com autenticação SSO (Single Sign-On) ou token temporário, dispensando novo login pelo usuário.

- A integração de abertura do viewer a partir do MV deverá ser homologada junto à MV Sistemas, com emissão de declaração de conformidade ou registro em ata de homologação.

Funcionalidades Mínimas do Viewer

- Ferramentas de janelamento (Window/Level), zoom, pan, rotação e espelhamento.
- Medições lineares, de área e de ângulos com calibração por pixel spacing DICOM.
- Suporte a séries multiframe (tomografia, ressonância, PET-CT) com scroll suave e modo cine.
- Reconstrução MPR (Multiplanar Reconstruction) nos planos axial, sagital e coronal para estudos volumétricos CT e MRI.
- Exibição de anotações e apresentações de estado DICOM (GSPS).
- Comparação de estudos anteriores na mesma interface (prior studies).
- Impressão de imagens conforme perfil DICOM Print ou exportação em DICOM/JPEG/PDF.
- Suporte a estudos de Medicina Nuclear e PET, incluindo fusão PET-CT quando aplicável.

Desempenho e Segurança

- O carregamento do primeiro corte de uma série tomográfica (CT) com até 300 imagens não deverá exceder 10 (dez) segundos em rede local com largura de banda mínima de 100 Mbps.
- Todo o tráfego de imagens deverá ser protegido por TLS 1.2 ou superior.
- O controle de acesso às imagens deverá respeitar o perfil de permissões do usuário definido no MV (médico, técnico, gestor, etc.).
- O log de acesso às imagens (quem acessou, quando, qual estudo) deverá ser armazenado e disponível para auditoria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Integração do Laudo com o Sistema MV

Descrição Funcional

O laudo elaborado pelo médico radiologista no sistema PACS deverá ser transmitido ao Sistema MV de forma automática, estruturada e rastreável, sendo incorporado ao prontuário eletrônico do paciente e disponibilizado para o médico solicitante sem intervenção manual.

Requisitos Obrigatórios

Mecanismo de Transmissão

A transmissão do laudo ao MV deverá ocorrer por meio de mensagem HL7 v2.x (ORU^R01 — Observational Result) ou por integração via Web Service (SOAP/REST) com a API do MV, conforme homologação prévia com a MV Sistemas.

O laudo deverá ser transmitido de forma automática no momento da assinatura digital pelo médico radiologista, sem necessidade de ação manual adicional.
O tempo máximo entre a assinatura do laudo no PACS e sua disponibilização no MV não deverá exceder 60 (sessenta) segundos.

Conteúdo e Estrutura do Laudo

- O laudo deverá estar no padrão da SESGO, e conter, no mínimo: identificação do paciente (nome, data de nascimento, número de atendimento, número do cartão SUS), identificação do exame (modalidade, data de realização, procedimento), texto integral do laudo (campo descritivo e conclusão), identificação e assinatura digital do médico laudante (CRM e especialidade), data e hora da assinatura.

- O laudo deverá ser armazenado no MV em campo específico de resultado de exame, associado ao pedido de exame original, e não apenas como documento anexo.
- Quando aplicável, deverá ser suportado o formato DICOM SR (Structured Report) em complemento ao laudo textual.

Rastreabilidade e Controle

- O sistema deverá registrar log de cada transmissão com status (sucesso/falha), data/hora e identificação do estudo.
- Em caso de falha na transmissão, o sistema deverá realizar novas tentativas automáticas e, após esgotados os limites, alertar o administrador por e-mail ou painel de monitoramento.
- Deverá ser possível a retransmissão manual de laudos pelo operador do PACS em caso de necessidade.
- O sistema deverá suportar a rejeição de laudos com registro de motivo, conforme fluxo de controle de qualidade definido pelo hospital.

Integração com o PACS Central da SESGO

Contexto e Obrigatoriedade

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SESGO) mantém uma plataforma centralizada de imagens diagnósticas (PACS Central) com o objetivo de proporcionar o acesso aos exames em toda a rede estadual de saúde. A integração com essa plataforma é obrigatória para as unidades hospitalares da Rede IMED vinculadas ao SUS-GO e constitui condição de habilitação regulatória.

Requisitos Obrigatórios

Envio de Imagens

- O PACS contratado deverá implementar o envio automático das imagens DICOM ao PACS Central da SESGO imediatamente após a conclusão do estudo no equipamento de modalidade (Store and Forward).

- A transmissão deverá utilizar o protocolo DICOM C-STORE em modo push, com compressão JPEG 2000 Lossless ou Transfer Syntax acordada com a SESGO.
- Deverá ser suportada a fila de envio com gerenciamento de prioridades, retransmissão automática em caso de falha e log completo de transferências.
- O sistema deverá ser capaz de transmitir estudos retroativos (backfill) para migração de acervo histórico, com rastreamento de progresso.
-

Envio de Solicitações de Exame

- As solicitações de exames realizadas no Sistema MV e recebidas pelo PACS deverão ser replicadas ao PACS Central da SESGO no padrão definido pela SESGO, que poderá ser HL7 v2.x (ORM^O01), IHE Scheduled Workflow (SWF) ou API REST proprietária da plataforma estadual.
- O mapeamento de códigos de procedimento deverá contemplar a tabela TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar) e a tabela SIGTAP (SUS), conforme exigência da SESGO.

Envio de Laudos

- Após a assinatura digital do laudo, o sistema deverá transmitir automaticamente o laudo ao PACS Central da SESGO, no formato e protocolo definido pela SESGO (HL7 ORU^R01, DICOM SR ou PDF encapsulado em DICOM).
- O sistema deverá manter rastreabilidade bidirecional entre o laudo no PACS local, no MV e no PACS Central da SESGO.

Responsabilidade de Homologação

- A contratada será integralmente responsável pelo processo de homologação técnica junto à SESGO, incluindo: cadastro do PACS nas APIs/serviços da SESGO, realização de testes de conformidade, emissão de relatório de homologação e suporte durante o período de go-live.

- O prazo para conclusão da homologação com a SESGO não deverá exceder 60 (sessenta) dias corridos após a implantação do PACS local.
- A contratada deverá fornecer ao hospital documentação atualizada das interfaces utilizadas, incluindo DICOM Conformance Statement e IHE Integration Statement.

Fluxo	Origem	Destino	Protocolo	Prazo
Imagens	PACS Local	PACS SESGO	DICOM C-STORE	Tempo real
Solicitações	MV → PACS	PACS SESGO	HL7 ORM / REST	Até 5 min
Laudos	PACS Local	PACS SESGO	HL7 ORU / DICOM SR	Até 2 min
Imagens (backfill)	PACS Local	PACS SESGO	DICOM C-STORE	Conforme plano

Equipamentos de Modalidade — Suporte DICOM

Modalidades Obrigatórias

O sistema PACS contratado deverá suportar, no mínimo, as seguintes modalidades de imagem, conforme instalação presente e futura nas unidades da Rede IMED:

Sigla	Modalidade	Funcionalidades Adicionais Requeridas
CR / DR	Raio-X Convencional / Digital	Worklist, DICOM Store
CT	Tomografia Computadorizada	Worklist, MPR, MIP, VR

Sigla	Modalidade	Funcionalidades Adicionais Requeridas
US	Ultrassonografia	Worklist, DICOM SR de medições
XA	Angiografia	Worklist, subtração digital (DSA)
DX	Raio-X Digital Direto	Worklist, DICOM Store
ECG	Eletrocardiograma (se aplicável)	DICOM Waveform

Conformidade DICOM

- Todos os equipamentos de modalidade existentes nas unidades hospitalares deverão ser cadastrados no PACS como AE Titles (Application Entity), com configuração de Worklist SCU e Storage SCU.
- O PACS deverá emitir declaração de compatibilidade (Conformance Statement) indicando os SOP Classes suportados para armazenamento, consulta (C-FIND/C-MOVE), impressão e Worklist.
- Deverá ser realizado teste de conectividade (DICOM Echo — C-ECHO) para cada equipamento de modalidade durante o processo de implantação, com registro em relatório de comissionamento.

Armazenamento de Imagens em Nuvem

O armazenamento das imagens diagnósticas deverá ser realizado em nuvem, garantindo a disponibilidade, a escalabilidade e a segurança do acervo, sem dependência de infraestrutura de armazenamento físico no hospital.

- O sistema de armazenamento das imagens deverá estar hospedado em nuvem.
- O fornecedor poderá disponibilizar um servidor local para o armazenamento temporário (cache) das imagens e sua transferência automática para a nuvem,

assegurando a continuidade do serviço mesmo em caso de instabilidade na conexão com a internet.

- Quando fornecido, esse servidor local poderá também disponibilizar a Lista de Trabalho (Worklist) às modalidades instaladas na unidade.
- Em caso de rescisão, encerramento ou quebra contratual, a contratada deverá garantir a continuidade do acesso ao acervo, disponibilizando o ambiente online em nuvem para consulta ou entregando as imagens, dados e laudos em storage físico, em formato DICOM e/ou padrão interoperável, sem ônus adicional ao hospital.

Segurança da Informação e LGPD

- Todas as comunicações entre o PACS, o MV, equipamentos de modalidade e o PACS da SESGO deverão ser realizadas em rede segregada (VLAN dedicada) ou mediante uso de VPN/TLS, vedado o tráfego de dados clínicos em redes abertas sem criptografia.
- O sistema deverá implementar controle de acesso baseado em papéis (RBAC), com autenticação multifator (MFA) para acesso administrativo.
- Os dados de imagens e laudos constituem dados pessoais sensíveis de saúde, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a contratada assinar Termo de Processamento de Dados (DPA) e adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir sua proteção.
- O acesso remoto para suporte técnico deverá ser rastreado, com log de sessão, e previamente autorizado pelo hospital.
- O sistema deverá suportar pseudonimização e anonimização de estudos DICOM para fins de pesquisa, quando solicitado.

Documentação Técnica Exigida

A contratada deverá entregar, ao término da implantação, a seguinte documentação:

- DICOM Conformance Statement atualizado para a versão do software implantado.

- Manual de operação e administração do sistema PACS.
- Documentação das interfaces de integração com o MV (HL7 / API), incluindo mapeamento de campos.
- Relatório de comissionamento contendo resultado dos testes DICOM Echo e Worklist por equipamento.
- Diagrama de rede e de arquitetura do ambiente implantado.
- Relatório de homologação com a SESGO (assinado pela SESGO).

2.4. Equipe multidisciplinar

A Contratada deverá disponibilizar equipe multidisciplinar em regime de plantão para atender à demanda do hospital, cujas escalas com os nomes serão pactuadas com a Diretoria Técnica do HEF após a assinatura do contrato.

A equipe multidisciplinar será composta minimamente por:

- 02 (dois) técnicos de radiologia diurno das 07:00 às 19:00h, com jornada de até 24 horas semanais;
- 01 (um) técnico de radiologia noturno das 19:00 às 07:00h, com jornada de até 24 horas semanais;
- 02 (dois) Recepcionistas em regime de 44 horas semanais, de segunda a sexta feira;
- 01 (um) auxiliar Administrativo, em regime de 44 horas semanais, de segunda a sexta feira;

Todos os 11 (onze) Técnicos em Radiologia devem ter inscrição ativa no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

A Contratada deverá garantir que todos os profissionais estejam cadastrados no CNES da unidade hospitalar, assim como nos sistemas informatizados de

gerenciamento hospitalar, contemplando a utilização de assinaturas com certificado digital.

A Contratada deverá garantir que todos os profissionais se apresentem uniformizados, com identificação pessoal (crachá), sem uso de adornos, equipamentos de proteção individual EPI, obedecendo a Norma Regulamentadora 32 de 16 de novembro de 2005 do Ministério do Trabalho (ou outra que a venha a substituir/complementar), além das orientações e normativas internas da unidade hospitalar.

A Contratada é integralmente responsável pela alimentação de seus funcionários.

2.5 Do Faturamento dos Laudos Emitidos à Distância

O IMED pagará à Contratada o valor unitário por laudo à distância emitido conforme Tabela do Anexo II, salvo nos casos de emissão de laudo por médico presencial (que já está incluído no valor do plantão).

Os laudos emitidos presencialmente por um médico serão entregues imediatamente ao usuário.

A prestação de serviços de emissão de laudos médicos à distância será realizada de acordo com os prazos definidos no item “Tempo de Respostas” do *Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço).*

Deverá ser entregue ao usuário sempre que solicitado laudo e/ou imagens (mídia eletrônica, CD, DVD, Internet e/ou filmes). Os laudos e imagens entregues fisicamente ao usuário deverão ser em envelope/pasta com timbre do Hospital e do IMED com custo de todo o material de acondicionamento dos laudos e imagens sob a responsabilidade da contratada.

2.6 Treinamentos

A CONTRATADA deverá capacitar e realizar treinamentos com os usuários e equipe, quanto ao manuseio e operacionalização dos equipamentos, bem como, relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

2.7. Manutenção dos equipamentos

É de responsabilidade da Contratada a manutenção preventiva e corretiva, com equipe especializada, de todos os equipamentos a serem locados ou disponibilizados pela mesma, incluindo-se a realização do levantamento radiométrico dos mesmos, bem como fornecimento de peças e acessórios que se fizerem necessários para a efetiva prestação dos serviços (dosímetros e EPIS para equipe que prestará os serviços), devendo a mesma apresentar cronograma anual de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos, encaminhando os laudos técnicos à Engenharia Clínica da unidade hospitalar.

2.8 Base de dados

A Contratada deverá disponibilizar uma cópia da base de dados com todas as informações das tele interconsultas e exames realizados a qualquer momento, mediante solicitação prévia do IMED.

Fica também a Contratada obrigada a disponibilizar na íntegra o banco de dados ao IMED em formato digital, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do Contrato, garantida a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes.

2.9 Demais especificações

A CONTRATADA deverá obedecer à padronização estabelecida pelo IMED para todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes.

A CONTRATADA também poderá oferecer outros relatórios gerenciais que julgar pertinentes, bem como o IMED poderá solicitar, sem custos adicionais, quaisquer relatórios requeridos pelos Órgãos de Controle.

A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone acessível por telefones fixos e celulares, inclusive “WhatsApp”, de forma a permitir que os profissionais da UNIDADE abram os chamados técnicos, caso necessário, para realização de manutenção corretiva.

Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá oferecer a capacitação necessária para os funcionários do Hospital, de forma a permitir que os funcionários designados para tal função (operação direta da solução), tenham condições de operar a solução tecnológica ofertada de forma satisfatória à realização das tele interconsultas e dos exames a serem disponibilizados nos termos e quantitativos constantes neste documento.

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se ainda a atuar na presente prestação de serviços em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

A CONTRATADA será responsável por disponibilizar todas as documentações técnicas legalmente exigidas (RDC´s, RN´s, Portarias, RTs) vinculadas ao objeto Termo de Referência.

2.10 Controle da execução do contrato

A fiscalização realizada pelo IMED não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

2.11. *Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)*

O IMED avaliará o serviço prestado pela Contratada através de indicadores SLA abaixo:

Quanto aos Tempos de Resposta, a análise será realizada de forma objetiva: caso o indicador seja cumprido, recebe a nota única do indicador; caso o indicador não seja cumprido, parcial ou integralmente, receberá nota “0”.

Mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLA´s, a Contratada deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLA´s, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos.

Tempo de Resposta:

A Contratante analisará o tempo de resposta da Contratada seguindo o parâmetro do tempo entre a realização do exame/procedimento e a disponibilização do resultado/laudo.

As partes utilizarão como parâmetro os dados fornecidos pelo sistema de prontuário eletrônico (ou outro definido pela Contratante) disponível na instituição, analisando os horários das realizações dos procedimentos/exames e os horários dos resultados/laudos.

ORIGEM DO ATENDIMENTO	TIPO DO ATENDIMENTO	MÉTODO DIAGNÓSTICO	RESULTADO (A PARTIR DA REALIZAÇÃO)	OBSERVAÇÃO
AMBOS	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	RX e TC	≤ 120 MINUTOS	-
AMBOS	ELETIVO	ECO, USG ou USG DOPPLER	≤ 1 DIA ÚTIL	-
EXTERNO	ELETIVO	RX e TC	≤ 2 DIAS ÚTEIS	-
INTERNO	ELETIVO	RX e TC	≤ 240 MINUTOS	-
AMBOS	AMBOS	ECG	≤ 10 MINUTOS	-
				TOTAL SLA ESPERADO

Níveis de Serviço (SLA) e Suporte Técnico PACS/RIS

Classificação	Descrição	Tempo de Resposta	Tempo de Resolução
Crítico (P1)	PACS indisponível ou Worklist fora do ar	30 minutos	4 horas
Alto (P2)	Viewer inacessível ou laudos não transmitidos	1 hora	8 horas
Médio (P3)	Falha em modalidade específica ou integração SESGO	4 horas	24 horas
Baixo (P4)	Dúvidas, melhorias ou ajustes não urgentes	1 dia útil	5 dias úteis

- O suporte técnico deverá estar disponível 24h/7d para incidentes críticos (P1 e P2), com canal de atendimento telefônico e sistema de chamados.
- A contratada deverá disponibilizar ambiente de homologação (staging) para testes de novas versões antes da implantação em produção.
- Deverão ser realizadas reuniões mensais de acompanhamento operacional com participação da equipe de TI da IMED.

Caso durante o mês da prestação de serviços, seja observado o não atingimento dos tempos de resposta acima descritos, tanto na emissão de resultado dos exames, quanto nos prazos de suporte técnico do PACS, em mais de 10% dos casos, (ou seja, em mais de 10% dos tempos de emissão do resultado de todos os exames realizados no mês, ou de todos os chamados de suporte do PACS) a CONTRATANTE poderá

aplicar um desconto de até 10% (dez) por cento no valor da fatura mensal da CONTRATADA.

2.12. DAS OBRIGAÇÕES COM AS METAS CONTRATUAIS DO CONTRATANTE COM A SESGO

Após assinatura do contrato, a Contratada deverá:

I. Assumir responsabilidade solidária, com o Contratante, quanto ao cumprimento das metas pactuadas, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO), de acordo com os quadros abaixo:

Metas Contratuais (Contrato de Gestão)

A Contratada fica obrigada a observar as metas contratuais abaixo descritas (vis a vis Contrato de gestão firmado entre IMED e Secretaria de saúde do Estado de Goiás), o não atingimento de uma das metas, desde que por culpa comprovada da Contratada, poderá ocasionar um desconto nos mesmos termos do desconto recebido pelo hospital:

Metas de Produção

Dimensão	Descrição	Meta mensal	Meta anual (12 meses)
Leito Dia	Leito Dia**	110	1.320
SADT Externo	Ecocardiograma	60	720
	Tomografia com e sem contraste	50	600
	Ultrassonografia	40	480
	Ultrassonografia Doppler	60	720

Metas de Desempenho

Indicadores de Desempenho	Meta
Taxa de Ocupação Hospitalar (TOH)	≥ 85 %
Taxa Média/Tempo Médio de Permanência Hospitalar (TMP)	≤ 5 dias
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 24
Taxa de Readmissão Hospitalar pelo mesmo CID (29 dias)	< 20%
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	≤ 7%
Percentual de Suspensão de Cirurgias Eletivas por Condições Operacionais	≤ 5%
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano	< 50%
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o segundo ano	< 25%
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥ 80%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥ 80%
Percentual de partos cesáreos	15%
Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%
Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%

3. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço global conforme descrito na proposta comercial, modelo Anexo II, abaixo.

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência mínima de 12 meses na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

AO
IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 05/2026** para a Prestação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF).

A – DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Dell Clínica Ltda
CNPJ: 06.132.791/0001-90
Inscrição Estadual/Municipal: Isento / 0.481.733-8
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 166 – Santa Cruz, CEP: 23.515-000 – Rio de Janeiro / RJ
Pessoa de Contato: Anselmo Damaceno
Telefone: (21) 2518-8321 / (21) 2233-3482
E-mail: anselmo@dellclinica.com.br; juridico@dellclinica.com.br
Contato: Anselmo Damaceno
Dados Bancários: Bradesco 237 – Agência: 0156 – Conta Corrente: 0197284-7

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Tabela 1 - Plantões e serviços médicos

Item	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Responsável Técnico pelo serviço - Radiologista com título (RQE) e registro no CRM de Goiás, em regime sobreaviso.	Mensal	R$ 8.650,00	R$ 8.650,00
2	Plantão de ultrassonografista para exames de ultrassom convencional, incluindo emissão de laudos (O médico deverá realizar e laudar todos os exames que forem encaminhados, agendados em ambulatório, encaminhados pelo Pronto Socorro ou pacientes internados) — plantão de 6 horas, mínimo 2x por	Mensal	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00

	semana, das 7h às 13h ou das 13h às 19h			
3	Plantão de ultrassonografista para exames de ultrassom convencional, incluindo emissão de laudos (O médico deverá realizar e laudar todos os exames que forem encaminhados, agendados em ambulatório, encaminhados pelo Pronto Socorro ou pacientes internados) - plantão excedente, diurno	Plantão	R$ 3.375,00	R$ 3.375,00
4	Plantão de ultrassonografista para exames de ultrassom Doppler (incluindo emissão de laudos) — plantão de 6 horas, mínimo 1x ao mês, das 7h às 13h ou das 13h às 19h	Plantão	R$ 3.992,50	R$ 3.992,50
			TOTAL DA TABELA	**R$ 35.017,50**

Tabela 2 - Locação de Equipamentos

Item	Descrição	Número de equipamentos	Valor unitário	Valor mensal de locação
1	Equipamento de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – "Computed Radiography Systems" – CR, com chassis (cassetes) para digitalização das imagens captadas por Aparelhos Emissores de Radiação Ionizante (Raio-X, Tomografia Computadorizada, outros) pertencentes a unidade.	1	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
2	Eletrocardiógrafo completo acompanhado de todos os acessórios e licenças.	3	R$ 1.663,33	R$ 4.989,99
3	Aparelho de Raio-X Fixo	1	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
			Total da tabela	**R$ 32.989,99**

Tabela 3 – Laudos à distância

Item	Descrição do exame	Valor Unitário
1	Laudo de eletrocardiograma – ECG	R$ 19,00
2	Laudo de exame de Raio-X	R$ 21,00
3	Laudo de tomografia computadorizada (realizada no HEF)	R$ 65,58
4	Exame de Tomografia Computadorizada com laudo (realizado externo, incluindo todos os custos da execução do exame) - requer autorização prévia da Diretoria HEF	R$ 674,01
5	Eletroencefalograma com laudo, exclusivo para Protocolo de Morte Encefálica (incluindo todos os custos da execução)	R$ 1.328,60
6	Ecocardiograma com laudo (incluindo todos os custos da execução)	R$ 239,35
	Total da tabela	**R$ 2.347.54**

Tabela 4 – Equipe Multidisciplinar

Item	Equipe Multidisciplinar ao SADT / HEF	Valor mensal
1	Equipe multidisciplinar (Conforme equipe mínima descrita item 2.4. do anexo II)	R$ 132.523,77
	Total da tabela	**R$ 132.523,77**

Tabela 5 - Valor Global da Proposta	
Proposta de valores	
Tabela 1	R$ 35.017,50
Tabela 2	R$ 32.989,99
Tabela 3	R$ 2.347,54
Tabela 4	R$ 132.523,77
Valor global da proposta	**R$ 202.878,80**

Valor global da proposta: R$ 202.878,80 (Duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua apresentação.

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.
- Declaramos aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Rio de Janeiro – RJ, 21 de agosto de 2026

ANSELMO DAMACENO DA SILVA:11756478880

Assinado de forma digital por ANSELMO DAMACENO DA SILVA:11756478880
Dados: 2026.08.21 15:59:47 -03'00'

Anselmo Damaceno da Silva
Representante Legal
CPF: 117.564.788-80

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT

Hospital: Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad

Processo Seletivo: RFP IMED

Proponente: Dell Clínica Ltda.

CNPJ: 06.132.791/0001-90

CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL E CONHECIMENTO DA UNIDADE

1.1 Apresentação Institucional

A Dell Clínica Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.132.791/0001-90, apresenta a presente Proposta Técnica para prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) no Hospital Estadual de Formosa, elaborada em atendimento à Requisição de Proposta (RFP), ao Termo de Referência, ao Contrato de Gestão do IMED e à legislação vigente.

A empresa possui experiência na implantação, gestão, operação e gerenciamento de serviços de diagnóstico por imagem em hospitais públicos e privados, atuando em Radiologia Convencional, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Mamografia, Métodos Gráficos, Cardiologia Diagnóstica, Engenharia Clínica, Tecnologia da Informação aplicada ao diagnóstico por imagem e Telerradiologia.

Nossa metodologia está fundamentada na integração entre pessoas, processos, tecnologia e governança, garantindo elevado padrão de qualidade assistencial, disponibilidade operacional, segurança do paciente e conformidade regulatória.

1.2 Objetivos da Proposta Técnica

Esta proposta tem por objetivo apresentar a metodologia operacional que será adotada pela Dell Clínica para execução integral dos serviços previstos no edital, contemplando: modelo de gestão operacional, estrutura organizacional, composição das equipes, plano de implantação, metodologia assistencial, gestão da qualidade, engenharia clínica, tecnologia da informação, gestão documental, monitoramento por indicadores, gestão de riscos, plano de contingência, governança contratual.

1.3 Declaração de Atendimento ao Edital

A Dell Clínica declara que analisou integralmente todos os documentos do processo seletivo, incluindo: Requisição de Proposta (RFP), Termo de Referência, anexos técnicos, esclarecimentos emitidos pelo IMED, documentos complementares e informações obtidas durante a visita técnica. Declara ainda possuir pleno conhecimento das características operacionais da unidade hospitalar, das obrigações da futura contratada e das responsabilidades técnicas inerentes à prestação dos serviços.

1.4 Conhecimento da Unidade Hospitalar

A proposta foi desenvolvida considerando as características estruturais, assistenciais e operacionais do Hospital Estadual de Formosa. Durante a fase de planejamento foram avaliados, entre outros aspectos: infraestrutura física disponível, parque tecnológico, fluxo assistencial, demanda prevista por modalidade, áreas de apoio, instalações elétricas, climatização, conectividade dos sistemas e requisitos operacionais definidos pelo Contratante. Essas informações subsidiaram o dimensionamento da equipe, dos processos de trabalho e dos mecanismos de controle operacional descritos neste caderno.

1.5 Princípios Norteadores

A execução contratual será baseada nos seguintes princípios: segurança do paciente, qualidade assistencial, ética profissional, transparência, continuidade operacional, eficiência na utilização dos recursos, melhoria contínua, rastreabilidade dos processos, conformidade legal e regulatória e integração com a gestão da Unidade Hospitalar.

1.6 Compromisso Institucional

A Dell Clínica compromete-se a executar os serviços observando rigorosamente as disposições estabelecidas na RFP, no Termo de Referência, no Contrato e na legislação aplicável, mantendo durante toda a vigência contratual: profissionais legalmente habilitados, responsáveis técnicos regularmente registrados, processos padronizados, sistema de gestão da qualidade, gestão permanente de riscos, monitoramento dos indicadores contratuais, suporte de engenharia clínica, suporte especializado em tecnologia da informação e mecanismos de melhoria contínua. A empresa atuará de forma integrada com a Diretoria da Unidade Hospitalar, fiscalização contratual e demais setores institucionais, contribuindo para o fortalecimento da assistência e para o cumprimento das metas established pelo Contratante.

1.7 Legislação e Referências Normativas

A execução dos serviços observará, entre outras normas aplicáveis: RDC ANVISA nº 611/2022, RDC ANVISA nº 330/2019, RDC ANVISA nº 50/2002 (quando aplicável), normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), normas do Conselho Federal de Medicina (CFM), normas dos Conselhos Profissionais competentes, Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018),

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-32, e demais normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto contratado.

1.8 Considerações do Capítulo

Este capítulo demonstra o entendimento da Dell Clínica acerca do objeto contratual e estabelece as diretrizes institucionais que nortearão a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico durante toda a vigência do contrato, assegurando alinhamento com as exigências do edital, qualidade assistencial, segurança do paciente e eficiência operacional

CAPÍTULO 2 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

2.1 Objetivo

A Dell Clínica disponibilizará equipe técnica multiprofissional qualificada, dimensionada de acordo com a demanda assistencial prevista para o Hospital Estadual de Formosa – HETRIN, garantindo a execução integral dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), observando os requisitos do Edital, do Termo de Referência e da legislação vigente.

Todos os profissionais atuarão em conformidade com suas competências legais, mantendo registro ativo em seus respectivos Conselhos Profissionais quando exigido.

2.2 Responsabilidade Técnica

Médico: Maurício Bezerra Damasceno

CRM nº 83.250

Engenharia Clínica: Wildy Dumaine

CRT nº 70175873240

2.3 Estrutura Organizacional

A gestão da operação será composta por estrutura hierarquizada, permitindo tomada de decisão ágil, comunicação direta entre as equipes e acompanhamento permanente dos indicadores contratuais.

Estrutura de Gestão

Gerente Executivo do Contrato

↓

Responsável Técnico Médico

↓

Coordenação Operacional

↓

Coordenação de Enfermagem

↓

Coordenação Técnica de Radiologia

↓

Engenharia Clínica

↓

Tecnologia da Informação

↓

Supervisores Operacionais

↓

Equipes Assistenciais e Administrativas

2.4 Equipe Médica

A equipe médica será composta por profissionais habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, possuindo Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando aplicável. Poderão compor a equipe, conforme os serviços contratados: Médicos Radiologistas, Médicos Ultrassonografistas, Médicos Cardiologistas e Médicos responsáveis pela Telerradiologia. A distribuição das escalas será compatível com a produção assistencial e com os horários de funcionamento definidos pelo Contratante.

2.5 Equipe Assistencial

A equipe assistencial será dimensionada conforme os quantitativos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e de acordo com a demanda operacional do Hospital Estadual de Formosa – Dr. César Saad Fayad (HEF), garantindo cobertura integral durante todo o período de funcionamento dos serviços.

A composição da equipe contemplará, conforme a modalidade assistencial:

Modalidade	**Equipe Assistencial**
Radiologia Convencional	Técnicos em Radiologia e Médico Radiologista
Ultrassonografia	Médico Ultrassonografista e equipe de apoio
Eletrocardiograma	Técnico capacitado e Médico Cardiologista

2.6 Responsáveis Técnicos

A Dell Clínica designará, previamente ao início da operação, os Responsáveis Técnicos legalmente habilitados para cada área de atuação prevista no contrato, mantendo seus respectivos registros profissionais ativos e documentação disponível para fiscalização.

Os Responsáveis Técnicos atuarão diretamente no acompanhamento da execução contratual, supervisão técnica, atualização de protocolos, monitoramento dos indicadores assistenciais, apoio às auditorias internas e externas e interface permanente com a fiscalização do Contratante.

2.7 Engenharia Clínica

A Engenharia Clínica prestará suporte técnico contínuo ao parque tecnológico da unidade, contemplando: gerenciamento dos equipamentos, elaboração do plano anual de manutenção preventiva, acompanhamento das manutenções corretivas, controle metrológico, gestão dos

contratos de manutenção, emissão de relatórios técnicos e interface com a Engenharia Clínica da Unidade Hospitalar.

2.7.1 Parque Tecnológico Disponibilizado

A Dell Clínica disponibilizará toda a infraestrutura tecnológica necessária para execução dos serviços previstos no edital, compreendendo equipamentos médicos, sistemas informatizados, estações de trabalho e infraestrutura de conectividade, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas pelo Termo de Referência.

O parque tecnológico compreenderá, conforme o escopo contratual: sistema de radiologia digital (DR), equipamentos de raio-x fixo, equipamento para eletrocardiografia, sistema RIS, sistema PACS, visualizador diagnóstico HTML5, estações de laudo, servidor local de cache (quando aplicável), infraestrutura de backup, integração DICOM e HL7, integração com sistema MV e integração com PACS central da SESGO.

2.8 Integração PACS/RIS e Conectividade DICOM

A solução tecnológica disponibilizada pela Dell Clínica contemplará integração completa entre RIS, PACS, Sistema MV e PACS Central da SESGO, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Serão disponibilizados: Worklist DICOM (MWL), DICOM Storage (C-STORE), DICOM Query/Retrieve (C-FIND / C-MOVE), DICOM Echo (C-ECHO), Viewer HTML5 Zero Footprint, assinatura digital dos laudos, transmissão automática de imagens e laudos ao PACS Central da SESGO, integração via HL7/API conforme arquitetura definida pela SESGO, armazenamento principal em nuvem com servidor local de cache quando aplicável, emissão do DICOM Conformance Statement e suporte integral durante homologação técnica junto à SESGO.

Incidente	Resposta	Solução
Crítico	30 min	4 horas
Alto	1 hora	8 horas
Médio	4 horas	24 horas
Baixo	1 dia útil	5 dias úteis

2.9 Capacitação e Desenvolvimento

Todos os profissionais participarão de programas de integração e educação permanente, contemplando: protocolos institucionais, segurança do paciente, radioproteção, biossegurança, atendimento humanizado, uso dos sistemas corporativos, prevenção de incidentes e atualização técnica periódica. Os treinamentos serão registrados e poderão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitado.

2.10 Documentação dos Profissionais

Antes do início da operação serão disponibilizados, quando exigidos contratualmente: diploma de graduação, registro profissional ativo, Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando

aplicável, certificados de especialização, certidões de regularidade profissional, comprovação do vínculo com a Dell Clínica, relação nominal da equipe e designação formal dos Responsáveis Técnicos. Toda a documentação permanecerá atualizada durante a vigência contratual.

2.11 Considerações Finais

A composição da equipe técnica foi estruturada para assegurar adequada cobertura assistencial, continuidade operacional, segurança do paciente e conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital. A Dell Clínica manterá mecanismos permanentes de supervisão, capacitação e avaliação de desempenho, assegurando que a execução dos serviços ocorra com elevado padrão técnico e alinhamento às necessidades do Hospital Estadual de Formosa.

CAPÍTULO 3 – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Objetivo

O Plano de Implantação foi elaborado para garantir o início da operação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) de forma organizada, segura e dentro dos prazos estabelecidos pelo Contratante, preservando a continuidade assistencial e minimizando impactos na rotina do Hospital Estadual de Formosa. A metodologia contempla ações coordenadas entre Recursos Humanos, Engenharia Clínica, Tecnologia da Informação, Responsáveis Técnicos, Coordenação Operacional e Gestão Contratual, assegurando que todos os processos estejam plenamente estruturados antes do início da prestação dos serviços.

3.2 Premissas da Implantação

A implantação será conduzida considerando as seguintes premissas: continuidade da assistência aos pacientes, cumprimento integral do cronograma contratual, mobilização antecipada das equipes, integração com os fluxos institucionais do hospital, validação operacional dos equipamentos, preparação dos sistemas informatizados, treinamento dos profissionais e acompanhamento intensivo da operação durante o período inicial. Todas as atividades serão executadas em alinhamento com a fiscalização do contrato e com a gestão da Unidade Hospitalar.

3.3 Governança da Implantação

Será constituída estrutura de governança composta por:

Função	**Responsabilidade**
Gerente do Contrato	Coordenação geral da implantação
Responsável Técnico	Supervisão técnica da operação
Coordenação Operacional	Mobilização das equipes
Engenharia Clínica	Disponibilidade tecnológica dos equipamentos

Função	Responsabilidade
Tecnologia da Informação	Sistemas RIS, PACS e integrações
Recursos Humanos	Contratação, documentação e integração
Gestão da Qualidade	Auditoria da implantação

Reuniões periódicas serão realizadas durante toda a fase de implantação para acompanhamento das atividades e resolução de eventuais pendências.

3.4 Cronograma Executivo

Marco	Prazo
Assinatura Contratual	**D0**
Reunião Inicial	**D+2**
Mobilização das Equipes	**D+10**
Integração e Treinamentos	**D+20**
Homologação dos Sistemas	**D+30**
Validação Operacional	**D+45**
Início Integral da Operação	**Conforme cronograma definido pelo Contratante**

Etapa 1 – Planejamento: reunião inicial com o contratante, definição dos responsáveis, validação do cronograma, levantamento das necessidades operacionais e definição dos canais oficiais de comunicação.

Etapa 2 – Mobilização

Nesta etapa serão executadas: convocação das equipes, conferência documental, contratação dos profissionais necessários, definição das escalas e designação dos responsáveis técnicos.

Etapa 3 – Integração

Antes do início da operação serão realizados: integração institucional, treinamento nos protocolos assistenciais, apresentação dos fluxos operacionais, treinamento em segurança do paciente e capacitação nos sistemas informatizados.

Etapa 4 – Preparação Tecnológica

Serão executadas: configuração dos sistemas RIS, configuração do PACS, validação das integrações DICOM e HL7, testes de comunicação, validação dos acessos dos usuários, testes de backup e segurança da informação, worklist, HL7, DICOM, C-STORE, C-FIND, viewer HTML5, PACS central, SESGO, conformance statement e homologação.

Etapa 5 – Engenharia Clínica

Serão realizadas: inspeção técnica dos equipamentos, validação operacional, conferência documental, programação das manutenções preventivas, verificação dos dispositivos de proteção e testes funcionais.

Etapa 6 – Início da Operação

Após validação das etapas anteriores será iniciado o atendimento assistencial, acompanhado pela equipe gestora da Dell Clínica durante o período de estabilização operacional.

3.5 Integração dos Colaboradores

Todos os profissionais participarão de programa de integração contendo: apresentação institucional, normas internas, ética profissional, segurança do paciente, radioproteção, prevenção de infecção, atendimento humanizado, utilização dos sistemas e protocolos específicos da unidade hospitalar.

A participação será registrada e arquivada para fins de controle.

3.6 Plano de Comunicação

Durante a implantação serão estabelecidos canais permanentes de comunicação entre: Dell Clínica, responsáveis técnicos, coordenação hospitalar, fiscalização do contrato, engenharia clínica, tecnologia da informação e núcleo de qualidade.

Todas as ocorrências relevantes serão registradas e tratadas por meio de fluxo padronizado.

3.7 Critérios para Liberação da Operação

O início definitivo da prestação dos serviços ocorrerá após confirmação de que: equipes estão completas, documentação encontra-se regular, escalas implantadas, equipamentos disponíveis, sistemas operacionais, protocolos implantados, treinamentos concluídos e fluxos assistenciais validados.

3.8 Acompanhamento Pós-Implantação

Durante o período inicial serão monitorados: cobertura das escalas, produtividade, funcionamento dos sistemas, disponibilidade dos equipamentos, ocorrências assistenciais, indicadores operacionais e satisfação do contratante.

Os resultados subsidiarão ações corretivas e oportunidades de melhoria contínua.

3.9 Considerações Finais

O Plano de Implantação demonstra a metodologia adotada pela Dell Clínica para garantir uma transição organizada, segura e eficiente, assegurando continuidade assistencial, integração entre as equipes e pleno atendimento às exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato de Gestão.

A implantação será conduzida com monitoramento permanente, comunicação transparente e atuação integrada com a gestão da Unidade Hospitalar, preservando a qualidade dos serviços e a segurança dos pacientes desde o primeiro dia de operação.

CAPÍTULO 4 – MODELO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

4.1 Objetivo

O Modelo Operacional estabelece a metodologia de organização, execução, supervisão e controle dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), assegurando atendimento contínuo, segurança assistencial, eficiência operacional e conformidade com os requisitos estabelecidos na Requisição de Proposta (RFP), no Termo de Referência e no Contrato de Gestão.

A operação será desenvolvida por meio de processos padronizados, monitoramento permanente dos indicadores e integração entre as equipes assistenciais, administrativas e de apoio.

4.2 Estrutura Operacional

A operação será organizada em cinco pilares estratégicos:

I – Gestão Assistencial

Responsável pela execução dos exames, assistência ao paciente, protocolos clínicos, supervisão técnica e garantia da qualidade diagnóstica.

II – Gestão Operacional

Responsável pelo planejamento das escalas, acompanhamento da produção, controle da rotina operacional e interface com o Contratante.

III – Engenharia Clínica

Responsável pelo gerenciamento tecnológico dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, controle metrológico e disponibilidade operacional.

IV – Tecnologia da Informação

Responsável pelos sistemas RIS, PACS, integrações DICOM/HL7, infraestrutura tecnológica, segurança da informação e continuidade dos sistemas.

V – Gestão da Qualidade

Responsável pelo monitoramento dos indicadores, auditorias internas, tratamento das não conformidades e melhoria contínua.

4.3 Fluxo Operacional Geral

Solicitação do Exame

|

▼

Recepção e Conferência

|

▼

Cadastro e Identificação Segura

|

▼

Preparação do Paciente

|

▼

Realização do Exame

|

▼

Avaliação Técnica das Imagens

|

▼

Envio para Interpretação Médica

|

▼

Emissão do Laudo

|

▼

Disponibilização do Resultado

|

▼

Encerramento do Atendimento

4.4 Organização dos Processos

Todos os processos serão padronizados por Procedimentos Operacionais Padrão (POP), contemplando: atendimento ao paciente, preparo para exames, administração de contraste, quando aplicável, identificação segura, radioproteção, controle de infecção, gerenciamento de equipamentos, emissão de laudos, registro das informações, tratamento de intercorrências e contingência operacional.

Os POPs serão revisados periodicamente e disponibilizados às equipes.

4.5 Gestão das Escalas

As escalas serão elaboradas considerando: demanda assistencial, horários de funcionamento, quantitativos mínimos definidos pelo edital, legislação trabalhista, normas dos conselhos profissionais e cobertura de férias, afastamentos e substituições.

A cobertura operacional será acompanhada diariamente pela Coordenação Operacional.

4.6 Supervisão Operacional

A supervisão será realizada continuamente por profissionais designados pela Dell Clínica, abrangendo: acompanhamento das rotinas, verificação das escalas, controle da produção, suporte às equipes, análise das ocorrências e interface com o contratante.

As informações coletadas subsidiarão os relatórios gerenciais e os indicadores de desempenho.

4.7 Integração com a Unidade Hospitalar

A operação será integrada aos fluxos institucionais do Hospital Estadual de Formosa, observando: protocolos assistenciais, fluxos de internação, atendimento ambulatorial, atendimento de urgência e emergência, núcleo de segurança do paciente, comissão de controle de infecção hospitalar, engenharia clínica, tecnologia da informação e gestão da qualidade.

4.8 Continuidade Operacional

Para garantir a continuidade dos serviços serão mantidos: plano de contingência operacional, banco de profissionais para substituições, acompanhamento permanente das escalas, monitoramento da disponibilidade dos equipamentos, suporte técnico especializado e monitoramento dos sistemas informatizados.

As medidas adotadas buscarão minimizar impactos sobre a assistência e preservar a continuidade dos atendimentos.

4.9 Gestão por Indicadores

A operação será monitorada por indicadores relacionados a: produção assistencial, cobertura das escalas, produtividade, disponibilidade dos equipamentos, disponibilidade dos sistemas, qualidade dos exames, cumprimento dos prazos de atendimento, ocorrências operacionais, ações corretivas implementadas, taxa de repetição de exames e disponibilidade do parque tecnológico (%).

Os indicadores serão apresentados ao Contratante por meio de relatórios gerenciais periódicos.

4.10 Melhoria Contínua

A Dell Clínica adotará metodologia de melhoria contínua baseada em: análise crítica dos indicadores, auditorias internas, tratamento das não conformidades, planos de ação, capacitação permanente das equipes e revisão periódica dos processos.

As oportunidades de melhoria identificadas serão incorporadas à rotina operacional, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços.

4.11 Considerações Finais

O Modelo Operacional apresentado demonstra a metodologia adotada pela Dell Clínica para organização e execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, garantindo integração entre as equipes, padronização dos processos, segurança assistencial e monitoramento permanente da qualidade.

A estrutura proposta foi desenvolvida para atender integralmente às exigências do edital, proporcionando elevada disponibilidade operacional, rastreabilidade das informações e suporte técnico permanente durante toda a vigência contratual.

CAPÍTULO 5 – GESTÃO ASSISTENCIAL

5.1 Objetivo

A Gestão Assistencial da Dell Clínica tem como finalidade assegurar que todos os Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) sejam executados com qualidade técnica, segurança do paciente, rastreabilidade dos processos e conformidade com os protocolos institucionais, legislação vigente e requisitos estabelecidos pelo Contratante.

O modelo assistencial adotado está fundamentado nas melhores práticas em diagnóstico por imagem e medicina diagnóstica, promovendo atendimento humanizado, integração multiprofissional e melhoria contínua dos processos.

5.2 Diretrizes Assistenciais

A assistência será conduzida com base nos seguintes princípios: segurança do paciente, atendimento humanizado, ética profissional, qualidade diagnóstica, rastreabilidade das informações, confidencialidade dos dados, trabalho multiprofissional, melhoria contínua e conformidade regulatória.

Todos os profissionais atuarão respeitando suas atribuições legais e os protocolos institucionais da Unidade Hospitalar.

5.3 Fluxo Assistencial

O atendimento seguirá fluxo padronizado composto pelas seguintes etapas:

Recepção do Paciente: confirmação da solicitação médica, conferência cadastral, identificação segura do paciente e orientação inicial.

Avaliação Pré-Exame

Serão verificados, quando aplicável: preparo necessário, contraindicações, histórico clínico, alergias, utilização de contraste e documentação obrigatória.

Realização do Exame

Os exames serão executados por profissionais habilitados, utilizando protocolos padronizados e observando: segurança radiológica, qualidade técnica, otimização da dose de radiação, conforto do paciente e integridade das imagens.

Avaliação Técnica

Após a aquisição das imagens será realizada conferência técnica para verificação de: posicionamento, cobertura anatômica, qualidade diagnóstica e necessidade de complementação.

Interpretação Médica

Quando aplicável, as imagens serão encaminhadas aos médicos especialistas para emissão dos laudos, respeitando os fluxos estabelecidos pelo Contratante.

Disponibilização do Resultado

Os resultados serão disponibilizados conforme os sistemas e fluxos definidos pela Unidade Hospitalar.

5.4 Protocolos Assistenciais

Todos os exames serão realizados utilizando protocolos padronizados, revisados periodicamente pelo Responsável Técnico.

Os protocolos contemplarão: identificação segura, preparo do paciente, parâmetros técnicos, uso racional de contraste, radioproteção, critérios de qualidade das imagens, liberação do paciente e registro das ocorrências.

Sempre que necessário, os protocolos poderão ser atualizados para incorporação de novas evidências científicas ou adequação às diretrizes institucionais.

5.5 Segurança do Paciente

As ações assistenciais estarão alinhadas às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando: identificação correta do paciente, comunicação efetiva entre profissionais, prevenção de eventos adversos, utilização segura de medicamentos e meios de contraste, prevenção de quedas e prevenção de incidentes relacionados aos exames.

Toda ocorrência será registrada, analisada e tratada conforme procedimento institucional.

5.6 Atendimento Humanizado

A Dell Clínica adotará práticas voltadas ao acolhimento e à humanização da assistência, incluindo: comunicação clara com pacientes e acompanhantes, respeito à privacidade, atendimento prioritário quando previsto em lei, orientação antes e após os exames e suporte às necessidades especiais.

5.7 Gestão dos Meios de Contraste

Quando houver utilização de contraste, serão observados: critérios clínicos estabelecidos pelo médico responsável, protocolos institucionais, avaliação de contraindicações, monitoramento durante e após a administração e disponibilidade de materiais para atendimento de reações adversas.

Todos os registros permanecerão documentados no prontuário e/ou sistema institucional.

5.8 Integração Multiprofissional

A assistência será desenvolvida em conjunto com: equipe médica, enfermagem, técnicos e tecnólogos em radiologia, engenharia clínica, tecnologia da informação, núcleo de segurança do paciente, comissão de controle de infecção hospitalar e demais setores assistenciais.

Essa integração permitirá maior eficiência operacional e continuidade do cuidado ao paciente.

5.9 Monitoramento da Qualidade Assistencial

Serão acompanhados, entre outros, os seguintes aspectos: qualidade técnica dos exames, necessidade de repetição de exames, eventos adversos, tempo de atendimento, conformidade dos protocolos, satisfação dos usuários e cumprimento das rotinas assistenciais.

Os resultados serão analisados periodicamente pela Gestão da Qualidade para definição de ações de melhoria.

5.10 Educação Permanente

Será mantido programa permanente de capacitação envolvendo: atualização técnica, segurança do paciente, radioproteção, atendimento humanizado, protocolos institucionais, novas tecnologias, gestão da qualidade e prevenção de riscos assistenciais.

Os treinamentos serão registrados e avaliados quanto à sua efetividade.

5.11 Considerações Finais

O modelo de Gestão Assistencial da Dell Clínica foi desenvolvido para assegurar elevado padrão técnico, segurança dos pacientes, integração entre as equipes e conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Contratante.

A adoção de processos padronizados, protocolos assistenciais atualizados, monitoramento contínuo dos indicadores e capacitação permanente das equipes contribuirá para a excelência na prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, fortalecendo a qualidade da assistência durante toda a vigência contratual.

CAPÍTULO 6 – GESTÃO OPERACIONAL

6.1 Objetivo

A Gestão Operacional estabelece os processos de planejamento, coordenação, supervisão e controle dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), assegurando o funcionamento contínuo da operação, a adequada utilização dos recursos disponíveis e o cumprimento das obrigações contratuais.

O modelo proposto busca integrar pessoas, processos e tecnologia, garantindo eficiência operacional, rastreabilidade das atividades e elevado padrão de qualidade durante toda a execução do contrato.

6.2 Estrutura de Gestão

A gestão operacional será conduzida por uma estrutura hierarquizada composta por: diretor operacional, gerente do contrato, responsável técnico, coordenação operacional, coordenação técnica de radiologia, coordenação de enfermagem, engenharia clínica, tecnologia da informação e supervisores operacionais.

Cada nível hierárquico possuirá atribuições claramente definidas, permitindo rápida tomada de decisão e adequada comunicação com o Contratante.

6.3 Gestão das Escalas

As escalas de trabalho serão elaboradas considerando: quantitativo mínimo previsto no edital, demanda assistencial, horários de funcionamento da unidade, jornadas legais de trabalho, convenções coletivas, períodos de férias, licenças e afastamentos e necessidade de cobertura operacional.

As escalas serão revisadas periodicamente para adequação às necessidades da Unidade Hospitalar.

6.4 Controle de Frequência

A Dell Clínica manterá sistema de controle de frequência dos colaboradores, possibilitando: registro das jornadas, controle de atrasos, controle de ausências, acompanhamento das substituições e emissão de relatórios gerenciais.

Os registros permanecerão disponíveis para auditorias e fiscalização contratual.

6.5 Supervisão Operacional

A supervisão operacional compreenderá: acompanhamento diário das atividades, verificação do cumprimento das escalas, suporte às equipes assistenciais, monitoramento da produção, análise de ocorrências, interface com o contratante e acompanhamento dos indicadores operacionais.

As supervisões serão registradas em relatórios próprios para acompanhamento da gestão.

6.6 Gestão das Ocorrências

Todas as ocorrências relevantes serão registradas por meio de procedimento padronizado contendo: identificação da ocorrência, data e horário, setor envolvido, impacto operacional, providências adotadas, responsável pelo atendimento e data de encerramento.

As informações subsidiarão análises críticas e planos de melhoria.

6.7 Gestão Documental

Será mantido sistema organizado para controle da documentação relacionada à execução contratual, incluindo: escalas, registros de treinamento, certificados, documentação técnica, relatórios gerenciais, planos de ação, registros de manutenção e documentos exigidos pelo contratante.

Toda a documentação permanecerá atualizada e disponível para fiscalização.

6.8 Comunicação Operacional

A comunicação entre as equipes ocorrerá por fluxo institucional previamente estabelecido, contemplando: comunicação entre coordenações, interface com responsáveis técnicos, comunicação com engenharia clínica, suporte da tecnologia da informação e interação com a fiscalização contratual.

Situações críticas serão comunicadas imediatamente aos responsáveis designados.

6.9 Gestão da Produção

A produção assistencial será monitorada continuamente por meio de indicadores relacionados a: quantidade de exames realizados, produção por modalidade, produtividade das equipes, utilização dos equipamentos, demanda assistencial e regularidade da operação.

Os resultados serão utilizados para planejamento operacional e melhoria contínua.

6.10 Gestão de Recursos

A utilização dos recursos humanos, tecnológicos e administrativos será acompanhada permanentemente visando: otimização dos processos, equilíbrio da capacidade operacional, racionalização dos recursos, continuidade da assistência e atendimento das metas contratuais.

6.11 Auditorias Operacionais

Serão realizadas auditorias internas periódicas para avaliação de: conformidade dos processos, cumprimento dos protocolos, aderência aos procedimentos operacionais, registros obrigatórios, desempenho dos indicadores e oportunidades de melhoria.

As conclusões serão apresentadas à gestão e poderão subsidiar planos de ação.

6.12 Gestão de Melhorias

As oportunidades identificadas durante auditorias, reuniões de acompanhamento e análise dos indicadores serão tratadas por meio de metodologia estruturada contemplando: identificação da causa, definição da ação corretiva, definição do responsável, prazo para implementação e verificação da efetividade.

6.13 Reuniões Gerenciais

Serão realizadas reuniões periódicas envolvendo: gerente do contrato, responsáveis técnicos, coordenação operacional, engenharia clínica, tecnologia da informação e gestão da qualidade.

Os encontros terão como objetivo avaliar o desempenho da operação, acompanhar indicadores, definir ações corretivas e promover alinhamento institucional.

6.14 Considerações Finais

A Gestão Operacional proposta pela Dell Clínica estabelece uma estrutura integrada de planejamento, supervisão e controle, permitindo elevado nível de organização administrativa, eficiência operacional e conformidade com as exigências contratuais.

A metodologia adotada fortalece a governança da operação, assegura rastreabilidade dos processos e contribui para a melhoria contínua dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico durante toda a vigência do contrato.

CAPÍTULO 7 – ENGENHARIA CLÍNICA E GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

7.1 Objetivo

A Engenharia Clínica da Dell Clínica será responsável pelo gerenciamento técnico do parque tecnológico utilizado na prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), assegurando elevada disponibilidade operacional, segurança, rastreabilidade e conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Contratante e pela legislação vigente.

Sua atuação abrangerá todas as fases do ciclo de vida dos equipamentos, desde a implantação até o acompanhamento permanente de desempenho, manutenção e renovação tecnológica.

7.2 Escopo de Atuação

A Engenharia Clínica atuará nas seguintes áreas: gerenciamento tecnológico dos equipamentos, inspeções técnicas periódicas, manutenção preventiva, acompanhamento das manutenções corretivas, controle metrológico, controle documental, interface com fabricantes, suporte técnico à operação, análise de desempenho dos equipamentos e planejamento tecnológico.

7.3 Gestão do Parque Tecnológico

Os equipamentos “sistema de digitalização de imagens radiográficas CR (ou DR) e Eletrocardiógrafo completo acompanhado de todos os acessórios e licenças”, vinculados ao contrato, serão cadastrados em sistema de controle patrimonial contendo, no mínimo: identificação do equipamento, fabricante, modelo, número de série, localização, data de instalação, histórico de manutenções, garantias, contratos de manutenção e vida útil estimada.

O cadastro permitirá rastreabilidade completa durante toda a vigência contratual.

7.4 Manutenção Preventiva

Será implantado Plano Anual de Manutenção Preventiva elaborado conforme: recomendações do fabricante, legislação aplicável, requisitos do contratante e histórico operacional dos equipamentos.

As manutenções preventivas terão como objetivos: reduzir falhas, aumentar a disponibilidade operacional, preservar a qualidade diagnóstica, prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir intervenções corretivas.

Cada manutenção será registrada em relatório técnico próprio.

7.5 Manutenção Corretiva

Sempre que identificada necessidade de intervenção corretiva, serão adotados procedimentos para: identificação da falha, avaliação do impacto operacional, acionamento da assistência técnica, acompanhamento dos reparos, testes funcionais após a intervenção e liberação para utilização clínica.

As ocorrências permanecerão registradas para fins de auditoria e gestão do desempenho tecnológico.

7.6 Controle Metrológico

Quando aplicável, serão acompanhados: calibrações, ensaios de desempenho, verificações técnicas, testes de segurança elétrica e validações funcionais.

Os certificados permanecerão arquivados durante toda a vigência contratual.

7.7 Disponibilidade Operacional

A Engenharia Clínica monitorará continuamente: disponibilidade dos equipamentos, tempo de indisponibilidade, recorrência de falhas, desempenho operacional e necessidade de substituição tecnológica.

Essas informações subsidiarão a gestão contratual e os relatórios gerenciais.

7.8 Gestão de Peças e Componentes

Quando aplicável aos contratos de manutenção, será acompanhado: disponibilidade de peças, tempo de reposição, componentes críticos, histórico de substituições e rastreabilidade dos materiais utilizados.

Sempre que aplicável, serão mantidos componentes e peças críticas para os equipamentos sob responsabilidade da Contratada, visando reduzir o tempo de indisponibilidade operacional e assegurar a continuidade da assistência.

7.9 Interface com Fabricantes

A Engenharia Clínica manterá relacionamento técnico com fabricantes e empresas autorizadas para: atualizações tecnológicas.

7.10 Gestão Documental

Serão mantidos organizados: manuais técnicos, certificados, relatórios de manutenção, contratos de assistência técnica, registros de inspeção, histórico operacional e cronogramas preventivos.

Toda documentação permanecerá disponível para fiscalização sempre que solicitada.

7.11 Indicadores de Engenharia Clínica

Serão monitorados, entre outros: disponibilidade dos equipamentos, percentual de manutenção preventiva executada, quantidade de manutenções corretivas, recorrência de falhas, tempo médio de indisponibilidade, conformidade documental e desempenho do parque tecnológico.

Os indicadores integrarão os relatórios gerenciais da operação.

7.12 Gestão de Riscos Tecnológicos

A Engenharia Clínica participará do processo permanente de identificação e controle dos riscos relacionados aos equipamentos, contemplando: falhas críticas, obsolescência tecnológica, indisponibilidade operacional, segurança elétrica, eventos relacionados à radioproteção e continuidade da assistência.

As ações preventivas serão registradas em planos específicos de acompanhamento.

7.13 Integração com a Operação

A Engenharia Clínica atuará de forma integrada com: responsáveis técnicos, coordenação operacional, tecnologia da informação, gestão da qualidade, fiscalização contratual e diretoria da unidade hospitalar.

Essa integração permitirá respostas rápidas às necessidades da operação e maior disponibilidade dos serviços.

7.14 Considerações Finais

A metodologia de Engenharia Clínica proposta pela Dell Clínica assegura gerenciamento sistemático do parque tecnológico, elevada confiabilidade operacional e suporte permanente às atividades assistenciais.

A adoção de manutenção preventiva estruturada, controle documental, monitoramento por indicadores e gestão de riscos tecnológicos contribuirá para a continuidade da prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, preservando a qualidade dos exames, a segurança dos pacientes e o atendimento às exigências contratuais.

CAPÍTULO 8 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SISTEMAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

8.1 Objetivo

A Tecnologia da Informação (TI) terá papel estratégico na sustentação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), garantindo disponibilidade dos sistemas, integridade das informações, continuidade operacional, interoperabilidade entre plataformas e segurança dos dados assistenciais.

A infraestrutura tecnológica será administrada por equipe especializada, assegurando elevado desempenho dos sistemas utilizados durante toda a vigência contratual.

8.2 Escopo da Tecnologia da Informação

A atuação da TI compreenderá: administração dos sistemas RIS, administração do PACS, gerenciamento das integrações DICOM, gerenciamento das integrações HL7, infraestrutura de servidores, armazenamento das imagens, gerenciamento de usuários, controle de acessos, segurança da informação, suporte técnico aos usuários, monitoramento da disponibilidade dos sistemas e continuidade dos serviços.

8.3 Arquitetura Tecnológica

A solução tecnológica será composta por ambiente integrado entre os sistemas clínicos e administrativos utilizados pela Unidade Hospitalar, permitindo: cadastro único de pacientes, integração com o prontuário eletrônico, armazenamento seguro das imagens, emissão de laudos, rastreabilidade das informações, compartilhamento controlado dos exames e consulta eletrônica pelos profissionais autorizados.

A arquitetura adotada permitirá escalabilidade e continuidade operacional.

8.4 Sistema RIS

O Radiology Information System (RIS) será utilizado para gerenciamento das atividades operacionais, contemplando: cadastro dos pacientes, agendamento de exames, controle das filas, emissão de etiquetas, gerenciamento da produção, acompanhamento dos status dos exames, integração com PACS e emissão de relatórios gerenciais.

8.5 Sistema PACS

O Picture Archiving and Communication System (PACS) permitirá: armazenamento digital das imagens, distribuição eletrônica dos exames, visualização por profissionais autorizados, gerenciamento do histórico de exames, integração com sistemas hospitalares e recuperação rápida das imagens.

O armazenamento observará as políticas institucionais e a legislação vigente.

8.6 Integrações

Serão utilizadas integrações padronizadas por meio dos protocolos internacionalmente reconhecidos, incluindo: DICOM, HL7 e demais integrações necessárias ao ambiente tecnológico do contratante.

Todas as integrações serão previamente testadas antes do início da operação.

8.7 CONFORMIDADE TÉCNICA DA SOLUÇÃO PACS/RIS

A DELL Clínica disponibilizará solução tecnológica de PACS/RIS plenamente compatível com os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a integração integral entre os equipamentos de diagnóstico por imagem, o Sistema Hospitalar MV, o PACS Central da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SESGO) e os demais sistemas corporativos utilizados pela unidade hospitalar. A solução será implantada observando os princípios de

interoperabilidade, disponibilidade, segurança da informação, rastreabilidade e desempenho operacional, garantindo o atendimento de todas as exigências regulatórias, técnicas e assistenciais previstas para a prestação dos serviços.

A plataforma atuará como servidor DICOM Modality Worklist (SCP), respondendo às consultas C-FIND realizadas pelas modalidades diagnósticas por meio do protocolo DICOM 3.0, em conformidade com o respectivo DICOM Conformance Statement. As solicitações de exames provenientes do Sistema MV serão consumidas automaticamente por meio de integração via HL7 ORM^O01, interfaces JSON ou acesso ao banco de dados Oracle (DBAMV), conforme arquitetura homologada pelo contratante, assegurando que inclusões, alterações, cancelamentos e redesignações de exames sejam refletidos automaticamente nas listas de trabalho disponibilizadas aos equipamentos, eliminando a necessidade de redigitação de informações e reduzindo riscos operacionais.

A solução garantirá disponibilidade mínima de 99,5% para o serviço de Worklist, tempo máximo de resposta às consultas DICOM C-FIND de até três segundos em condições normais de operação e capacidade para atendimento simultâneo de, no mínimo, vinte equipamentos de modalidades diagnósticas conectados à plataforma, preservando estabilidade, desempenho e continuidade operacional durante todo o período contratual.

O ambiente disponibilizará visualizador de imagens diagnósticas em tecnologia HTML5 Zero Footprint, compatível com os navegadores corporativos homologados, dispensando instalação de plugins ou componentes adicionais nas estações de trabalho. O acesso às imagens ocorrerá diretamente pelo Sistema MV mediante mecanismo de Deep Link utilizando o identificador único do estudo (Study Instance UID) ou número de atendimento, associado à autenticação segura por Single Sign-On (SSO) ou token temporário, assegurando integração transparente ao prontuário eletrônico do paciente.

O visualizador disponibilizará recursos completos para interpretação diagnóstica, incluindo ferramentas de Window/Level, zoom, pan, rotação, espelhamento, medições lineares e angulares, reconstruções multiplanares (MPR), modo cine para estudos volumétricos, comparação de exames anteriores (Prior Studies), suporte a exames de PET-CT, exportação em DICOM, JPEG ou PDF e demais funcionalidades necessárias às modalidades contempladas no contrato, permanecendo homologado junto à MV Sistemas para integração ao ambiente hospitalar.

Os laudos médicos emitidos na plataforma PACS/RIS serão transmitidos automaticamente ao Sistema MV mediante mensagens HL7 ORU^R01 ou integração via Web Service/API homologada, ocorrendo imediatamente após a assinatura digital do médico radiologista, garantindo sua disponibilização ao prontuário eletrônico em prazo máximo de sessenta segundos. Os resultados permanecerão registrados em campo estruturado do Sistema MV, vinculados ao exame correspondente, com suporte aos padrões DICOM Structured Report (DICOM SR),

rastreabilidade completa das transmissões, registro de logs, retransmissão automática em caso de falhas e mecanismos de monitoramento contínuo da comunicação entre os sistemas.

A integração com o PACS Central da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SESGO) será realizada de forma integral, contemplando o envio automático das imagens diagnósticas por meio do protocolo DICOM C-STORE em modo Push, utilizando compressão JPEG 2000 Lossless ou padrão técnico homologado pela SESGO. A solução suportará gerenciamento de filas de transmissão, retransmissão automática, envio retroativo do acervo histórico (Backfill), replicação automática das solicitações provenientes do Sistema MV utilizando HL7 ORM, IHE Scheduled Workflow (SWF) ou API REST, além do mapeamento completo dos procedimentos conforme as tabelas TUSS e SIGTAP, garantindo compatibilidade com os padrões estaduais de interoperabilidade.

Após a assinatura digital do laudo, o sistema promoverá automaticamente sua transmissão ao PACS Central da SESGO utilizando o protocolo definido pelo órgão gestor, mantendo rastreabilidade bidirecional entre o PACS local, o Sistema MV e a plataforma estadual, assegurando consistência das informações clínicas durante todo o ciclo assistencial. A DELL Clínica assumirá integral responsabilidade pelo processo de homologação técnica junto à SESGO, incluindo testes de conformidade, validação das interfaces, cadastramento dos serviços e emissão da documentação técnica necessária, comprometendo-se a concluir esse processo em prazo máximo de sessenta dias após a implantação da solução.

Todos os equipamentos de diagnóstico por imagem serão configurados como entidades DICOM (Application Entity – AE Title), suportando integralmente os serviços Worklist SCU, Storage SCU, DICOM Echo (C-ECHO), C-FIND, C-MOVE e demais serviços exigidos para perfeita interoperabilidade entre modalidades diagnósticas, PACS e sistemas hospitalares. Durante a implantação serão realizados testes completos de conectividade e comissionamento técnico, documentados em relatório específico.

O armazenamento das imagens diagnósticas será realizado em ambiente de computação em nuvem, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade, redundância e segurança das informações, podendo ser utilizado servidor local exclusivamente como mecanismo de cache para assegurar continuidade operacional durante eventuais indisponibilidades de comunicação. Em caso de encerramento contratual, será assegurada a disponibilização integral do acervo em formato interoperável DICOM, preservando a continuidade assistencial e a integridade das informações clínicas.

Toda a arquitetura tecnológica observará rigorosamente os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), utilizando criptografia TLS 1.2 ou superior em todas as comunicações, controle de acesso baseado em perfis (RBAC), autenticação multifator (MFA) para acessos administrativos, registro de auditoria com retenção mínima de cinco anos, mecanismos de pseudonimização quando aplicável e celebração do respectivo Termo de Processamento de

Dados (DPA), garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações sensíveis de saúde.

Ao término da implantação, serão disponibilizados ao Contratante todos os documentos técnicos exigidos para operação e manutenção da solução, incluindo DICOM Conformance Statement atualizado, IHE Integration Statement, documentação das interfaces HL7 e API, diagramas de arquitetura, relatório de comissionamento, documentação de homologação junto à SESGO, manuais operacionais e demais registros técnicos necessários à gestão e fiscalização do contrato.

8.8 Segurança da Informação

A Dell Clínica adotará práticas de segurança da informação alinhadas à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e às políticas institucionais do Contratante.

Serão implementadas medidas relacionadas a: controle de acessos, autenticação dos usuários, registro de auditoria, proteção contra acessos não autorizados, gerenciamento de incidentes e confidencialidade das informações.

8.9 Backup e Continuidade

Serão mantidas rotinas periódicas de backup conforme políticas definidas para os sistemas utilizados.

Os procedimentos contemplarão: verificação da integridade dos backups, testes periódicos de restauração, monitoramento da execução das rotinas e documentação dos procedimentos.

8.10 Monitoramento dos Sistemas

A equipe de TI acompanhará continuamente: disponibilidade dos servidores, disponibilidade dos sistemas, utilização dos recursos computacionais, desempenho das integrações, armazenamento disponível e ocorrências técnicas.

Os eventos críticos serão registrados e tratados conforme fluxo institucional.

8.11 Suporte Técnico

A DELL Clínica manterá suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual para os sistemas PACS, RIS, integrações DICOM/HL7 e infraestrutura tecnológica, realizando monitoramento contínuo dos serviços, atendimento remoto e presencial quando necessário, controle de incidentes, gerenciamento de mudanças, atualização de versões homologadas e acompanhamento dos indicadores de disponibilidade. Em caso de indisponibilidade dos sistemas, serão adotados imediatamente os procedimentos previstos no Plano de Contingência, garantindo a continuidade da operação assistencial e restabelecimento dos serviços dentro dos níveis de serviço estabelecidos contratualmente

8.12 Indicadores de Tecnologia da Informação

Serão monitorados, entre outros: disponibilidade dos sistemas, disponibilidade do PACS, disponibilidade do RIS, tempo de resposta aos incidentes, quantidade de chamados, tempo médio de resolução, integridade dos backups e disponibilidade das integrações.

Os indicadores integrarão os relatórios mensais de gestão contratual.

8.13 Conformidade e Auditoria

A infraestrutura tecnológica será periodicamente avaliada quanto à conformidade com: políticas institucionais, requisitos contratuais, legislação aplicável, normas internas de segurança da informação e diretrizes de proteção de dados.

Sempre que necessário serão implementadas ações corretivas e preventivas.

8.14 Considerações Finais

A estrutura de Tecnologia da Informação proposta pela Dell Clínica foi desenvolvida para proporcionar ambiente seguro, integrado e altamente disponível, garantindo suporte permanente às atividades assistenciais e administrativas dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico.

A utilização de sistemas interoperáveis, mecanismos de segurança da informação, monitoramento contínuo e gestão estruturada da infraestrutura tecnológica contribuirá para a continuidade da assistência, confiabilidade das informações e pleno atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Contratante.

CAPÍTULO 9 – GESTÃO DA QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE E MELHORIA CONTÍNUA

9.1 Objetivo

A Gestão da Qualidade tem por finalidade assegurar que todos os Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) sejam executados de forma padronizada, segura, eficiente e em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Contratante, pela legislação vigente e pelas boas práticas assistenciais.

O Sistema de Gestão da Qualidade será aplicado de forma transversal a todos os processos da operação, promovendo monitoramento contínuo, prevenção de falhas, melhoria dos resultados e fortalecimento da cultura organizacional.

9.2 Política da Qualidade

A Dell Clínica adota como princípios da qualidade: foco no paciente, excelência assistencial, segurança do paciente, melhoria contínua, ética e transparência, conformidade legal, desenvolvimento das equipes, gestão baseada em indicadores e inovação e sustentabilidade operacional.

Todos os colaboradores atuarão comprometidos com esses princípios durante toda a execução contratual.

9.3 Sistema de Gestão da Qualidade

O Sistema de Gestão da Qualidade contemplará: padronização dos processos, procedimentos operacionais padrão (POP), instruções de trabalho, auditorias internas, monitoramento de indicadores, tratamento das não conformidades, gestão documental, análise crítica da direção e planos de ação.

A estrutura será continuamente revisada visando o aperfeiçoamento dos serviços.

9.4 Segurança do Paciente

As atividades serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Programa Nacional de Segurança do Paciente e com as políticas institucionais da Unidade Hospitalar.

Serão observadas, entre outras, as seguintes práticas: identificação correta do paciente, comunicação efetiva entre os profissionais, prevenção de eventos adversos, administração segura de medicamentos e meios de contraste, prevenção de quedas, radioproteção, gerenciamento de incidentes e cultura de segurança.

Toda ocorrência será registrada, analisada e tratada conforme procedimento institucional.

9.5 Gestão das Não Conformidades

As não conformidades identificadas poderão decorrer de: auditorias internas, inspeções operacionais, reclamações, ocorrências assistenciais, análises de indicadores, fiscalização contratual, identificação, análise da causa, definição das ações corretivas, implementação, verificação da efetividade e encerramento.

Toda não conformidade identificada em auditorias, indicadores, fiscalizações ou registros operacionais será tratada por meio de plano de ação contendo identificação da causa, definição do responsável, prazo para implementação das medidas corretivas, acompanhamento da eficácia e registro do encerramento.

9.6 Auditorias Internas

Serão realizadas auditorias periódicas para avaliação dos processos relacionados a: atendimento assistencial, documentação técnica, protocolos operacionais, segurança do paciente, engenharia clínica, tecnologia da informação, gestão documental e indicadores contratuais.

Os resultados serão consolidados em relatórios específicos e utilizados para melhoria dos processos.

9.7 Gestão de Indicadores

O desempenho da qualidade será acompanhado por indicadores relacionados a: conformidade dos processos, qualidade técnica dos exames, repetição de exames, eventos adversos, não conformidades, ações corretivas implementadas, treinamentos realizados e satisfação dos usuários.

A gestão da qualidade será conduzida por meio do monitoramento contínuo dos indicadores operacionais e assistenciais, realização de auditorias internas, tratamento de não conformidades, análise de causas, implementação de ações corretivas e preventivas e revisão periódica dos processos, assegurando melhoria contínua dos serviços prestados e conformidade com as exigências contratuais.

9.8 Educação Permanente

Será mantido programa permanente de capacitação contemplando: atualização técnica, protocolos assistenciais, segurança do paciente, radioproteção, biossegurança, atendimento humanizado, gestão da qualidade, prevenção de riscos e utilização dos sistemas informatizados.

A participação dos profissionais será registrada e monitorada.

9.9 Gestão Documental

Toda documentação relacionada ao Sistema da Qualidade permanecerá organizada e atualizada, incluindo: POPs, instruções de trabalho, formulários, registros de auditoria, relatórios de indicadores, planos de ação, registros de treinamento e atas de reuniões.

A documentação estará disponível para consulta da fiscalização contratual sempre que solicitado.

9.10 Melhoria Contínua

A Dell Clínica utilizará metodologia estruturada para melhoria contínua baseada em: análise crítica dos indicadores, auditorias internas, identificação de oportunidades de melhoria, implementação de ações preventivas, avaliação da efetividade das ações e revisão periódica dos processos.

As melhorias implementadas serão incorporadas aos procedimentos operacionais sempre que demonstrarem benefícios para a assistência e para a gestão do contrato.

9.11 Cultura Organizacional

A empresa estimulará ambiente organizacional baseado em: participação das equipes, comunicação transparente, aprendizado contínuo, compartilhamento das boas práticas, prevenção de falhas, responsabilidade profissional e compromisso com a excelência assistencial.

A liderança atuará como facilitadora do desenvolvimento da cultura da qualidade.

9.12 Considerações Finais

O Sistema de Gestão da Qualidade da Dell Clínica foi estruturado para assegurar conformidade técnica, segurança do paciente, monitoramento permanente dos processos e melhoria contínua dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico.

A integração entre gestão da qualidade, equipes assistenciais, engenharia clínica, tecnologia da informação e gestão operacional permitirá elevado padrão de desempenho, fortalecimento da

governança contratual e pleno atendimento às exigências estabelecidas pelo Contratante durante toda a vigência do contrato.

CAPÍTULO 10 – GESTÃO DE RISCOS, CONTINUIDADE OPERACIONAL E PLANO DE CONTINGÊNCIA

10.1 Objetivo

A Gestão de Riscos da Dell Clínica tem por objetivo identificar, avaliar, controlar e monitorar eventos que possam comprometer a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), garantindo continuidade operacional, segurança do paciente e cumprimento das obrigações contratuais.

O gerenciamento de riscos será desenvolvido de forma integrada entre as áreas assistenciais, administrativas, engenharia clínica, tecnologia da informação e gestão da qualidade, permitindo atuação preventiva e rápida resposta às intercorrências.

10.2 Política de Gestão de Riscos

A política institucional será baseada nos seguintes princípios: prevenção de falhas, proteção do paciente, continuidade da assistência, tomada de decisão baseada em evidências, melhoria contínua, transparência, rastreabilidade das ocorrências e conformidade legal e contratual.

Todos os colaboradores serão estimulados a comunicar situações de risco por meio dos canais institucionais.

10.3 Processo de Gestão de Riscos

O gerenciamento seguirá ciclo contínuo composto por:

Identificação

Levantamento sistemático dos riscos relacionados aos processos assistenciais, operacionais, tecnológicos, administrativos e contratuais.

Avaliação

Classificação dos riscos conforme probabilidade de ocorrência e impacto potencial sobre a assistência e a operação.

Tratamento

Definição das medidas preventivas, mitigadoras ou corretivas adequadas para cada risco identificado.

Monitoramento

Acompanhamento permanente da efetividade das ações implementadas por meio de indicadores e auditorias.

Revisão

Atualização periódica da matriz de riscos, incorporando novas situações identificadas durante a execução contratual.

10.4 Principais Riscos Monitorados

Serão monitorados, entre outros:

Recursos Humanos: ausência inesperada de profissionais, rotatividade, indisponibilidade de responsáveis técnicos e necessidade de substituições emergenciais.

Assistenciais: eventos adversos, falhas de identificação, repetição de exames e intercorrências durante procedimentos.

Engenharia Clínica: indisponibilidade de equipamentos, falhas críticas, atrasos em manutenção e obsolescência tecnológica.

Tecnologia da Informação: indisponibilidade dos sistemas, falhas de comunicação, interrupção das integrações e perda de conectividade.

Operacionais: aumento inesperado da demanda, interrupção de serviços essenciais, atrasos operacionais e indisponibilidade de insumos.

Contratuais: não atendimento de indicadores, atrasos documentais e não conformidades apontadas pela fiscalização.

10.5 Plano de Contingência Operacional

Sempre que identificado evento com potencial impacto operacional será acionado Plano de Contingência estruturado nas seguintes etapas: identificação da ocorrência, avaliação do impacto, comunicação à coordenação operacional, acionamento das equipes responsáveis, implementação das medidas de contingência, comunicação ao contratante, quando aplicável, monitoramento da situação, restabelecimento da operação, registro da ocorrência e avaliação da efetividade das ações.

10.6 Continuidade da Assistência

As ações de contingência terão como prioridade absoluta: manutenção da assistência aos pacientes, preservação da segurança assistencial, redução dos impactos operacionais, continuidade dos exames programados e comunicação tempestiva entre as equipes.

Sempre que possível serão adotadas medidas alternativas para manutenção da operação.

10.7 Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências relevantes serão registradas contendo: data, horário, setor envolvido, descrição, classificação do risco, impacto, medidas adotadas, responsáveis e data de encerramento.

Os registros integrarão os relatórios gerenciais da operação.

10.8 Indicadores de Gestão de Riscos

Serão acompanhados indicadores relacionados a: número de ocorrências, eventos adversos, indisponibilidade operacional, falhas críticas, tempo para normalização, reincidência das ocorrências e efetividade das ações corretivas.

Esses indicadores serão analisados nas reuniões gerenciais e subsidiarão ações de melhoria.

10.9 Capacitação das Equipes

Os colaboradores participarão periodicamente de treinamentos relacionados a: gestão de riscos, plano de contingência, segurança do paciente, comunicação de incidentes, continuidade operacional e resposta a emergências.

As capacitações serão registradas e avaliadas quanto à sua efetividade.

10.10 Integração com a Gestão da Qualidade

A Gestão de Riscos atuará de forma integrada com: gestão da qualidade, engenharia clínica, tecnologia da informação, responsáveis técnicos, coordenação operacional e fiscalização contratual.

Essa integração permitirá identificação precoce das vulnerabilidades e adoção tempestiva das medidas preventivas.

10.11 Considerações Finais

O modelo de Gestão de Riscos da Dell Clínica estabelece metodologia estruturada para identificação, prevenção e tratamento das situações que possam comprometer a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico.

A adoção de processos padronizados, monitoramento permanente, plano de contingência operacional e cultura preventiva contribuirá para elevada disponibilidade dos serviços, proteção dos pacientes, segurança das equipes e pleno atendimento às obrigações estabelecidas pelo Contratante durante toda a vigência contratual.

CAPÍTULO 11 – SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL, INDICADORES E GOVERNANÇA CONTRATUAL

11.1 Objetivo

O Sistema de Controle Operacional da Dell Clínica foi desenvolvido para monitorar continuamente a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), assegurando conformidade contratual, acompanhamento dos indicadores de desempenho, rastreabilidade das atividades e apoio à tomada de decisão.

A metodologia adotada permitirá visão integrada da operação, proporcionando maior eficiência gerencial, transparência na execução contratual e suporte permanente ao Contratante.

11.2 Estrutura do Sistema de Controle

O controle operacional será composto pelos seguintes módulos: gestão assistencial, gestão operacional, gestão de recursos humanos, engenharia clínica, tecnologia da informação, gestão da qualidade, gestão de riscos, indicadores contratuais, gestão documental e relatórios gerenciais.

Cada módulo produzirá informações consolidadas para acompanhamento da Diretoria da Dell Clínica e da fiscalização contratual.

11.3 Monitoramento da Produção

A produção assistencial será acompanhada por modalidade, permitindo avaliação permanente da capacidade operacional.

Serão monitorados, entre outros: número de exames realizados, produção diária, produção mensal, produção por equipamento, produção por especialidade, distribuição da demanda e evolução histórica da produção.

Essas informações subsidiarão o planejamento operacional e o dimensionamento das equipes.

11.4 Indicadores Operacionais

O desempenho operacional será acompanhado por indicadores relacionados a:

Indicador	**Objetivo**
Cobertura das escalas	Garantir continuidade da operação
Frequência das equipes	Monitorar disponibilidade dos profissionais
Produção assistencial	Avaliar desempenho operacional
Disponibilidade dos equipamentos	Controlar continuidade dos serviços
Disponibilidade dos sistemas	Avaliar desempenho da infraestrutura tecnológica
Ocorrências operacionais	Identificar oportunidades de melhoria
Treinamentos realizados	Monitorar desenvolvimento das equipes

Os indicadores poderão ser revisados conforme necessidades da gestão contratual.

11.5 Indicadores Assistenciais

Serão acompanhados indicadores voltados à qualidade da assistência, incluindo: qualidade técnica dos exames, necessidade de repetição de exames, conformidade dos protocolos, eventos adversos, segurança do paciente, satisfação dos usuários e regularidade dos fluxos assistenciais.

11.6 Indicadores Administrativos

A gestão administrativa monitorará: cumprimento das obrigações contratuais, entrega de relatórios, atualização documental, regularidade das escalas, reuniões realizadas e planos de ação concluídos.

Indicador	**Monitoramento**
Tempo de espera	**Diário**

Indicador	Monitoramento
Tempo de liberação de laudos	**Diário**
Disponibilidade dos equipamentos	**Diário**
Cumprimento das escalas	**Diário**
Satisfação do usuário	**Mensal**
Ocorrências assistenciais	**Mensal**
Manutenção preventiva executada	**Mensal**
Disponibilidade RIS/PACS	**Contínuo**

11.7 Painel Executivo (Dashboard)

As principais informações da operação serão consolidadas em painel executivo contemplando:

Produção: exames realizados, evolução da demanda e produtividade.

Recursos Humanos: cobertura das escalas, frequência e treinamentos.

Engenharia Clínica: disponibilidade dos equipamentos sistema de digitalização de imagens radiográficas CR (ou DR) e eletrocardiógrafo completo acompanhado de todos os acessórios e licenças, manutenções preventivas e manutenções corretivas.

Tecnologia da Informação: disponibilidade dos sistemas, chamados técnicos e integridade das integrações.

Qualidade: auditorias, não conformidades e ações corretivas.

Gestão Contratual: indicadores, reuniões e cumprimento das obrigações.

O painel permitirá acompanhamento rápido da situação operacional do contrato.

11.8 Relatórios Gerenciais

Serão elaborados relatórios periódicos contendo: resumo executivo, produção, indicadores, ocorrências relevantes, engenharia clínica, tecnologia da informação, gestão da qualidade, ações corretivas e planos de melhoria.

Os relatórios poderão ser apresentados à fiscalização contratual conforme cronograma estabelecido.

11.9 Governança Contratual

A governança será baseada em: comunicação transparente, reuniões periódicas, gestão por indicadores, acompanhamento das ações, definição clara das responsabilidades e melhoria contínua.

As decisões estratégicas serão registradas e acompanhadas até sua conclusão.

11.10 Reuniões de Gestão

Serão realizadas reuniões periódicas envolvendo representantes da Dell Clínica e do Contratante para: avaliação dos indicadores, análise da produção, acompanhamento dos planos de ação, discussão de oportunidades de melhoria, alinhamento operacional e acompanhamento das obrigações contratuais.

As reuniões poderão ser registradas em ata ou documento equivalente.

11.11 Gestão Documental

Todos os documentos relacionados ao contrato permanecerão organizados, atualizados e disponíveis para fiscalização, incluindo: relatórios gerenciais, registros operacionais, documentos técnicos, planos de ação, registros de treinamento, auditorias, indicadores e atas de reuniões.

11.12 Considerações Finais

O Sistema de Controle Operacional proposto pela Dell Clínica estabelece metodologia robusta para acompanhamento da execução contratual, permitindo monitoramento permanente da operação, avaliação dos resultados e implementação de melhorias contínuas.

A integração entre indicadores assistenciais, operacionais, tecnológicos e administrativos proporcionará elevada capacidade de gestão, fortalecendo a governança contratual e assegurando transparência, eficiência e conformidade durante toda a vigência do contrato.

CAPÍTULO 12 – GESTÃO CONTRATUAL, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Objetivo

A Gestão Contratual tem como finalidade assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Dell Clínica perante o Contratante, promovendo acompanhamento sistemático da execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), transparência administrativa, comunicação permanente e melhoria contínua da operação.

A metodologia proposta estabelece mecanismos formais de governança, acompanhamento dos indicadores, relacionamento institucional e controle documental, proporcionando ambiente de cooperação entre a Contratada e a Unidade Hospitalar.

12.2 Estrutura de Gestão Contratual

A gestão do contrato será conduzida por equipe composta por: diretor operacional, gerente executivo do contrato, responsável técnico, coordenação operacional, coordenação administrativa, engenharia clínica, tecnologia da informação e gestão da qualidade.

Essa estrutura permitirá respostas rápidas às demandas do Contratante e acompanhamento permanente da execução contratual.

12.3 Comunicação Institucional

A comunicação ocorrerá por meio de fluxo institucional previamente estabelecido entre as partes, contemplando: reuniões técnicas, reuniões gerenciais, comunicações operacionais, registros formais, relatórios gerenciais, encaminhamento de documentos e tratamento de ocorrências.

As comunicações seguirão os canais definidos pelo Contratante, garantindo rastreabilidade e registro das deliberações.

12.4 Relacionamento com a Fiscalização

A Dell Clínica manterá relacionamento permanente com a fiscalização contratual, disponibilizando sempre que solicitado: informações operacionais, indicadores, relatórios gerenciais, documentação técnica, registros de manutenção, documentação das equipes, planos de ação e registros de auditoria.

O objetivo será assegurar transparência e facilitar o acompanhamento da execução contratual.

12.5 Reuniões de Acompanhamento

Poderão ser realizadas reuniões periódicas para: avaliação dos indicadores, análise da produção assistencial, acompanhamento das obrigações contratuais, discussão de oportunidades de melhoria, acompanhamento dos planos de ação e alinhamento entre contratada e contratante.

As reuniões serão registradas em ata ou documento equivalente quando aplicável.

12.6 Gestão Documental

Será mantido sistema organizado para controle de toda a documentação contratual, incluindo: documentos administrativos, documentação técnica, relatórios mensais, registros de treinamento, registros de auditoria, indicadores, atas de reuniões, registros de ocorrências e documentação dos profissionais.

Toda documentação permanecerá disponível para consulta da fiscalização durante a vigência contratual.

12.7 Avaliação da Execução Contratual

A execução do contrato será acompanhada continuamente por meio de: indicadores assistenciais, indicadores operacionais, indicadores administrativos, auditorias internas, análise crítica dos resultados e monitoramento dos planos de ação.

Os resultados serão utilizados para aperfeiçoamento permanente da operação.

12.8 Compromisso com a Melhoria Contínua

A Dell Clínica compromete-se a revisar periodicamente seus processos, protocolos e indicadores, buscando: aumento da eficiência operacional, fortalecimento da segurança do paciente, melhoria da qualidade assistencial, otimização dos recursos, inovação tecnológica e aperfeiçoamento da governança.

As melhorias identificadas serão incorporadas ao modelo operacional sempre que demonstrarem benefícios à execução contratual.

12.9 Declaração Final

A Dell Clínica declara possuir capacidade técnica, operacional, administrativa e financeira para execução do objeto da presente contratação, comprometendo-se a cumprir integralmente as exigências estabelecidas na Requisição de Proposta (RFP), no Termo de Referência, na legislação vigente e no futuro contrato.

Declara ainda que manterá durante toda a vigência contratual as condições de habilitação, qualificação técnica, capacidade operacional e regularidade documental exigidas pelo Contratante.

12.10 Considerações Finais

A presente Proposta Técnica consolida a metodologia operacional desenvolvida pela Dell Clínica para execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico no Hospital Estadual de Formosa.

O modelo apresentado integra gestão assistencial, gestão operacional, engenharia clínica, tecnologia da informação, gestão da qualidade, gestão de riscos e governança contratual, formando um sistema estruturado de prestação de serviços voltado à segurança do paciente, eficiência operacional e melhoria contínua.

A Dell Clínica reafirma seu compromisso institucional com a excelência assistencial, a ética profissional, a transparência administrativa e o cumprimento integral das obrigações assumidas perante o Contratante, colocando sua experiência e capacidade técnica à disposição do Hospital Estadual de Formosa para contribuir com a qualidade da assistência prestada à população.

ENCERRAMENTO

Este Caderno Técnico integra a Proposta Técnica apresentada pela Dell Clínica e deverá ser analisado em conjunto com os documentos de habilitação, comprovações técnicas, declarações e demais anexos exigidos pelo Edital.

Todos os procedimentos descritos poderão ser atualizados durante a execução contratual, desde que respeitadas as disposições da Requisição de Proposta, do Termo de Referência, da legislação aplicável e das diretrizes estabelecidas pelo Contratante.

ANEXO I – ORGANOGRAMA OPERACIONAL E FUNCIONAL

1. Objetivo

Apresentar a estrutura organizacional proposta pela Dell Clínica para execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), estabelecendo a cadeia de responsabilidade, comunicação e supervisão durante toda a vigência contratual.

O organograma demonstra a integração entre as áreas assistenciais, administrativas e de apoio, assegurando adequada governança operacional e rápida tomada de decisão.

2. Estrutura Organizacional

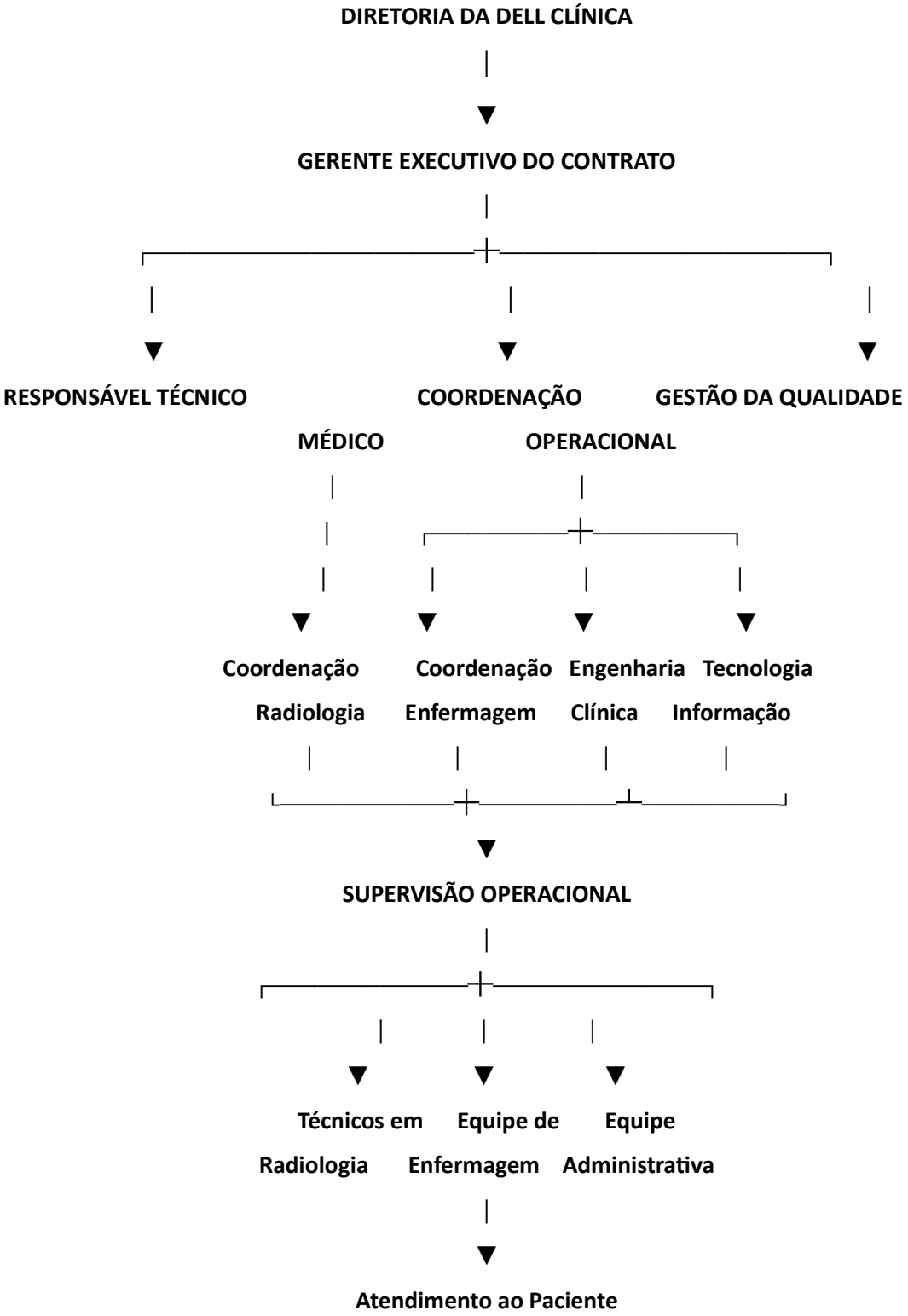

3. Atribuições da Estrutura

Diretoria da Dell Clínica: direcionamento estratégico, acompanhamento institucional e suporte executivo ao contrato.

Gerente Executivo do Contrato

Responsável por: gestão geral do contrato, relacionamento com o contratante, acompanhamento dos indicadores, coordenação das equipes e tomada de decisões operacionais.

Responsável Técnico

Competências: supervisão técnica, protocolos assistenciais, qualidade diagnóstica, interface técnica com o contratante e conformidade profissional.

Coordenação Operacional

Responsável por: organização das escalas, acompanhamento diário da operação, suporte às equipes, controle operacional e gestão das ocorrências.

Coordenação Técnica de Radiologia

Responsável por: supervisão dos técnicos e tecnólogos, padronização técnica, protocolos de exames, qualidade das imagens e radioproteção.

Coordenação de Enfermagem

Responsável por: organização da assistência de enfermagem, administração de contraste, quando aplicável, segurança do paciente e supervisão da equipe de enfermagem.

Engenharia Clínica

Responsável por: manutenção preventiva, manutenção corretiva, gerenciamento do parque tecnológico, disponibilidade dos equipamentos e documentação técnica.

Tecnologia da Informação

Responsável por: RIS, PACS, integrações DICOM e HL7, infraestrutura tecnológica, segurança da informação e suporte aos usuários.

Gestão da Qualidade

Responsável por: auditorias internas, indicadores, melhoria contínua, tratamento das não conformidades e gestão documental.

Supervisão Operacional

Responsável por: acompanhamento diário das atividades, apoio às equipes, verificação das escalas e comunicação com a coordenação operacional.

4. Fluxo Hierárquico

A comunicação institucional seguirá a cadeia hierárquica apresentada neste organograma, preservando organização administrativa, rastreabilidade das decisões e eficiência na resolução das demandas operacionais.

Situações de urgência poderão ser tratadas diretamente entre os responsáveis envolvidos, com posterior registro e comunicação aos níveis gerenciais competentes.

5. Considerações Finais

O organograma proposto demonstra a estrutura de governança adotada pela Dell Clínica para execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, assegurando definição clara das responsabilidades, integração entre as áreas e adequado suporte técnico, operacional e administrativo durante toda a vigência contratual.

ANEXO II – CRONOGRAMA EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO

1. Objetivo

Apresentar o cronograma executivo para mobilização e implantação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), estabelecendo a sequência lógica das atividades necessárias ao início da operação, garantindo organização, rastreabilidade e cumprimento dos prazos definidos pelo Contratante.

As etapas poderão ser ajustadas de acordo com a Ordem de Serviço (OS), cronograma contratual e necessidades operacionais da Unidade Hospitalar.

2. Premissas Gerais

A implantação será conduzida observando os seguintes princípios: continuidade da assistência, integração entre as equipes, mobilização antecipada, validação operacional, treinamento dos profissionais, comunicação permanente com o contratante e acompanhamento por indicadores.

3. Cronograma Executivo

Etapa	**Atividade**	**Responsável**
1	Assinatura do Contrato	Diretoria
2	Reunião inicial com o Contratante	Gerente do Contrato
3	Nomeação dos Responsáveis Técnicos	Diretoria
4	Planejamento Executivo	Gerente do Contrato
5	Mobilização das Equipes	Recursos Humanos
6	Conferência Documental	RH / Coordenação
7	Elaboração das Escalas	Coordenação Operacional
8	Integração dos Colaboradores	RH / Qualidade

Etapa	Atividade	Responsável
9	Implantação dos Protocolos	Responsável Técnico
10	Configuração dos Sistemas RIS/PACS	Tecnologia da Informação
11	Validação das Integrações	Tecnologia da Informação
12	Inspeção dos Equipamentos	Engenharia Clínica
13	Testes Operacionais	Engenharia Clínica / TI
14	Validação Assistencial	Responsável Técnico
15	Início Assistido da Operação	Gerente do Contrato
16	Monitoramento Intensivo	Coordenação Operacional
17	Estabilização da Operação	Gestão Contratual

4. Fluxograma Executivo

Assinatura do Contrato

|

▼

Planejamento Executivo

|

▼

Mobilização das Equipes

|

▼

Integração dos Profissionais

|

▼

Configuração dos Sistemas

|

▼

Validação dos Equipamentos

|

▼

Testes Operacionais

|

▼

Validação Assistencial

|

▼

Início Assistido da Operação

|

▼

Monitoramento Intensivo

|

▼

Operação Estabilizada

5. Responsabilidades por Etapa

Diretoria: aprovação da implantação, disponibilização dos recursos e acompanhamento institucional.

Gerente do Contrato: coordenação geral, interface com o contratante, acompanhamento do cronograma e gestão das pendências.

Recursos Humanos: contratação, documentação, integração dos colaboradores e controle das escalas.

Responsável Técnico: implantação dos protocolos, supervisão técnica e validação assistencial.

Engenharia Clínica: inspeção técnica, testes dos equipamentos, validação funcional e programação das manutenções.

Tecnologia da Informação: implantação dos sistemas, integrações, configuração dos acessos e testes operacionais.

Gestão da Qualidade: auditoria da implantação, validação documental, monitoramento das ações e registros da implantação.

a prestação dos serviços ocorrerá após confirmação de que: equipes encontram-se mobilizadas, documentação regularizada, escalas implantadas, equipamentos disponíveis, sistemas em funcionamento, protocolos implantados, treinamentos concluídos e fluxos assistenciais validados.

Acompanhamento Pós-Implantação

Durante o período inicial da operação serão acompanhados: disponibilidade das equipes, desempenho operacional, produção assistencial, funcionamento dos sistemas, disponibilidade dos equipamentos, indicadores da qualidade e ocorrências relevantes.

Os resultados subsidiarão eventuais ajustes necessários até a completa estabilização da operação.

8. Considerações Finais

O presente Cronograma Executivo demonstra a metodologia estruturada adotada pela Dell Clínica para implantação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, assegurando planejamento, organização, controle e integração entre todas as áreas envolvidas.

ANEXO III – MATRIZ RACI DE RESPONSABILIDADES

1. Objetivo

A Matriz RACI tem por finalidade definir de forma clara as responsabilidades das áreas envolvidas na execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), estabelecendo a participação de cada função nos principais processos operacionais, administrativos e assistenciais.

Sua aplicação fortalece a governança do contrato, reduz sobreposição de atividades, melhora a comunicação entre as equipes e proporciona maior transparência na execução contratual.

2. Conceitos

Para efeito desta matriz são adotadas as seguintes definições:

Sigla	Definição
R – Responsible	Responsável pela execução da atividade.
A – Accountable	Responsável final pela atividade e pela tomada de decisão.
C – Consulted	Deve ser consultado antes da execução ou decisão.
I – Informed	Deve ser informado sobre a atividade ou seu resultado.

3. Matriz de Responsabilidades

Processo	Diretoria	Gerente do Contrato	Responsável Técnico	Coordenação Operacional	Engenharia Clínica	TI	Qualidade	RH	Contratante
Mobilização da operação	I	A	C	R	C	C	I	R	I
Implantação dos serviços	I	A	C	R	C	C	C	R	I
Contratação das equipes	I	C	I	C	I	I	I	A/R	I
Elaboração das escalas	I	C	C	A/R	I	I	I	C	I
Integração dos colaboradores	I	C	C	R	I	I	C	A/R	I
Supervisão assistencial	I	C	A/R	R	I	I	C	I	I
Gestão dos equipamentos	I	I	C	C	A/R	I	I	I	I
Administração dos sistemas	I	I	I	C	I	A/R	I	I	I
Gestão documental	I	C	I	R	I	I	A	C	I
Auditorias internas	I	C	C	R	C	I	A/R	I	I
Indicadores	I	A	C	R	C	C	A/R	I	I
Plano de contingência	I	A	C	R	C	C	C	I	I
Relatórios gerenciais	I	A	C	R	C	C	C	I	I
Comunicação contratual	I	A	C	R	I	I	I	I	C

4. Fluxo de Responsabilidade

A estrutura de responsabilidades observará o seguinte fluxo:

5. Diretrizes de Aplicação

A Matriz RACI será utilizada para: definição das responsabilidades operacionais, apoio à gestão contratual, organização dos processos internos, orientação das equipes, acompanhamento das atividades críticas, suporte às auditorias e melhoria da comunicação institucional.

Sua aplicação não substitui as atribuições legais previstas na legislação profissional nem as responsabilidades estabelecidas no Contrato.

6. Revisão da Matriz

A matriz poderá ser atualizada durante a execução contratual sempre que ocorrer: alteração do escopo dos serviços, mudança organizacional, atualização dos processos, determinação do contratante e implantação de melhorias operacionais.

Toda alteração será formalmente registrada e comunicada às áreas envolvidas.

7. Considerações Finais

A Matriz RACI apresentada demonstra o modelo de governança adotado pela Dell Clínica para execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, assegurando clara definição das responsabilidades, integração entre as áreas e elevado nível de organização administrativa.

Sua utilização contribuirá para maior eficiência operacional, transparência na gestão do contrato e adequada interação entre a Contratada e o Contratante durante toda a vigência contratual.

ANEXO IV – FLUXO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)

1. Objetivo

Este Fluxo Operacional tem como finalidade padronizar todas as etapas do atendimento dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), desde a solicitação do exame até a disponibilização do laudo e arquivamento das informações, assegurando qualidade assistencial, segurança do paciente, rastreabilidade dos processos e conformidade com os requisitos contratuais.

A padronização do fluxo operacional permitirá maior integração entre as equipes assistenciais, administrativas e de apoio, contribuindo para redução de falhas, otimização dos recursos e melhoria da experiência do paciente.

2. Fluxo Macro do Atendimento

Solicitação Médica

|

▼

Recepção do Paciente

|

▼

Cadastro e Conferência Documental

|

▼

Identificação Segura

|

▼

Classificação do Atendimento

(Eletivo / Internado / Urgência)

|

▼

Preparação do Paciente

|

▼

Execução do Exame

|

▼

Avaliação Técnica das Imagens

|

▼

Liberação Técnica

|

▼

Envio ao Médico Radiologista

|

▼

Emissão do Laudo

|

▼

Validação

|

▼

Disponibilização ao Hospital

|

▼

Arquivamento Digital

3. Fluxo Assistencial

Etapa 1 – Solicitação

Recebimento da solicitação médica contendo: identificação do paciente, exame solicitado, indicação clínica e prioridade do atendimento.

Etapa 2 – Recepção

A equipe administrativa realizará: conferência documental, cadastro no sistema, confirmação dos dados cadastrais e orientações iniciais.

Etapa 3 – Identificação Segura

Será realizada identificação utilizando, no mínimo, dois identificadores institucionais, conforme protocolos de segurança do paciente.

Etapa 4 – Preparação

Quando aplicável serão verificados: preparo específico, contraindicações, jejum, alergias, necessidade de contraste e consentimentos obrigatórios.

Etapa 5 – Execução

Os exames serão executados por profissionais habilitados seguindo: protocolos técnicos, parâmetros operacionais, normas de radioproteção e procedimentos institucionais.

Etapa 6 – Avaliação Técnica

Após aquisição das imagens serão avaliados: qualidade técnica, posicionamento, cobertura anatômica e necessidade de complementação.

Somente exames tecnicamente adequados seguirão para interpretação médica.

Etapa 7 – Laudo

O médico especialista realizará: interpretação das imagens, emissão do laudo, assinatura eletrônica quando aplicável e disponibilização ao sistema.

Etapa 8 – Encerramento

O exame será finalizado com: arquivamento das imagens, armazenamento do laudo, registro da conclusão e encerramento no sistema.

4. Fluxo para Exames Prioritários

Solicitação Prioritária

|

▼

Identificação Imediata

|

▼

Comunicação da Equipe

|

▼

Execução Prioritária

|

▼

Liberação Técnica

|

▼

Laudo Prioritário

|

▼

Disponibilização Imediata

Este fluxo será utilizado para situações de urgência e emergência, conforme protocolos da Unidade Hospitalar.

5. Fluxo de Intercorrências

Caso ocorra intercorrência durante qualquer etapa do atendimento: interrupção segura do procedimento, assistência imediata ao paciente, comunicação ao responsável técnico, registro da ocorrência, acionamento dos protocolos institucionais, análise pela gestão da qualidade e implementação das ações corretivas.

6. Responsabilidades

Recepção: cadastro, conferência documental e identificação inicial.

Equipe Técnica: preparo, execução do exame e avaliação técnica.

Médico Especialista: interpretação, emissão do laudo e validação diagnóstica.

Coordenação Operacional: acompanhamento do fluxo, resolução de ocorrências e monitoramento dos indicadores.

Gestão da Qualidade: auditorias, análise das não conformidades e melhoria contínua.

7. Indicadores Monitorados

O fluxo operacional será acompanhado por indicadores como: tempo entre solicitação e realização, tempo de permanência do paciente, tempo para emissão do laudo, percentual de repetição de exames, ocorrências operacionais, satisfação dos usuários e conformidade dos protocolos.

8. Considerações Finais

O presente Fluxo Operacional representa a metodologia padronizada adotada pela Dell Clínica para execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, assegurando integração entre os setores, rastreabilidade das atividades, qualidade assistencial e segurança do paciente.

Sua aplicação permitirá maior eficiência operacional, redução de variabilidade dos processos e atendimento integral às exigências estabelecidas pelo Contratante durante toda a execução contratual.

ANEXO V – PLANO DE COMUNICAÇÃO, GESTÃO DAS OCORRÊNCIAS E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

1. Objetivo

Estabelecer o modelo oficial de comunicação entre a Dell Clínica, o Contratante e as equipes envolvidas na execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), garantindo rapidez na circulação das informações, rastreabilidade das decisões, tratamento adequado das ocorrências e fortalecimento da governança contratual.

A comunicação será estruturada de forma padronizada, permitindo integração entre as áreas assistenciais, administrativas e técnicas durante toda a vigência do contrato.

2. Princípios da Comunicação

A comunicação institucional será baseada nos seguintes princípios: transparência, tempestividade, rastreabilidade, formalização das decisões, confidencialidade das informações, integração entre as equipes e foco na continuidade assistencial.

Todas as comunicações relevantes relacionadas ao contrato deverão ser registradas e arquivadas.

3. Estrutura da Comunicação

Nível Estratégico

Participantes: diretoria da Dell Clínica, representantes do contratante e gerente executivo do contrato.

Objetivos: acompanhamento do contrato, análise dos indicadores, decisões estratégicas e planejamento das melhorias.

Nível Gerencial

Participantes: gerente do contrato, responsáveis técnicos, coordenação operacional, engenharia clínica, tecnologia da informação e gestão da qualidade.

Objetivos: acompanhamento da operação, avaliação das ocorrências, definição de planos de ação e monitoramento dos indicadores.

Nível Operacional

Participantes: supervisores, técnicos, equipe de enfermagem e equipe administrativa.

Objetivos: alinhamento diário das atividades, organização das escalas, resolução de demandas operacionais e comunicação de intercorrências.

4. Fluxo Oficial de Comunicação

Ocorrência

|

▼

Supervisor Operacional

|

▼

Coordenação Operacional

|

▼

Gerente do Contrato

|

▼

Contratante

|

▼

Plano de Ação

|

▼

Monitoramento

|

▼

Encerramento

Quando necessário, o Responsável Técnico, a Engenharia Clínica ou a Tecnologia da Informação poderão ser acionados diretamente para suporte especializado.

5. Gestão das Ocorrências

Todas as ocorrências serão classificadas conforme seu impacto:

Operacionais: atrasos, ausência de colaboradores e interrupções do fluxo.

Assistenciais: eventos adversos, intercorrências clínicas e necessidade de repetição de exames.

Tecnológicas: indisponibilidade dos sistemas, falhas de integração e problemas de conectividade.

Engenharia Clínica: indisponibilidade de equipamentos, falhas técnicas e necessidade de manutenção corretiva.

A Engenharia Clínica manterá monitoramento contínuo da disponibilidade operacional dos equipamentos, acompanhando indicadores de manutenção preventiva, corretiva, tempo de indisponibilidade, reincidência de falhas e cumprimento dos prazos contratuais de atendimento técnico. Sempre que identificada indisponibilidade que possa comprometer a assistência, serão adotadas imediatamente as medidas previstas no Plano de Contingência, priorizando a continuidade dos serviços e a segurança dos pacientes.

Administrativas: documentação, contratos e registros obrigatórios.

Cada ocorrência receberá número de controle e será acompanhada até sua conclusão.

6. Registro das Ocorrências

Os registros conterão, no mínimo: data, horário, setor, responsável, descrição, classificação, impacto, ações adotadas, prazo para resolução e situação final.

Essas informações integrarão os relatórios gerenciais.

7. Reuniões Institucionais

Serão realizadas reuniões periódicas para: acompanhamento da produção, análise dos indicadores, avaliação da qualidade, acompanhamento da engenharia clínica, acompanhamento da tecnologia da informação, avaliação dos planos de ação e discussão de melhorias.

Sempre que aplicável, serão elaboradas atas ou registros formais das deliberações.

8. Comunicação de Situações Críticas

Situações que possam comprometer a continuidade da assistência serão comunicadas imediatamente ao Gerente do Contrato e ao Contratante.

Exemplos: indisponibilidade de equipamentos críticos, falhas graves dos sistemas, eventos adversos de maior gravidade, interrupção dos serviços e riscos à segurança do paciente.

Após a comunicação será imediatamente iniciado o Plano de Contingência.

9. Indicadores da Comunicação

Serão monitorados: tempo de resposta às ocorrências, tempo de encerramento, reincidência das ocorrências, cumprimento dos planos de ação, reuniões realizadas e ações concluídas.

10. Melhoria Contínua

Os processos de comunicação serão revisados periodicamente com base em: auditorias internas, indicadores, sugestões das equipes, avaliações do contratante e análise das ocorrências.

As melhorias aprovadas serão incorporadas aos procedimentos institucionais.

11. Considerações Finais

O Plano de Comunicação Institucional da Dell Clínica estabelece fluxo estruturado para gerenciamento das informações relacionadas aos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, fortalecendo a integração entre Contratada e Contratante, a rastreabilidade das decisões e a eficiência da gestão contratual.

Sua aplicação contribuirá para maior agilidade na resolução das demandas operacionais, transparência administrativa e fortalecimento da governança durante toda a execução do contrato.

ANEXO VI – PLANO DE CONTINGÊNCIA OPERACIONAL E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

1. Objetivo

O presente Plano de Contingência estabelece os procedimentos que deverão ser adotados para assegurar a continuidade dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) diante de situações que possam comprometer parcial ou totalmente a operação.

Seu objetivo é minimizar impactos assistenciais, preservar a segurança do paciente, reduzir o tempo de interrupção dos serviços e restabelecer a normalidade operacional no menor prazo possível.

2. Princípios Gerais

A atuação da Dell Clínica em situações de contingência observará os seguintes princípios: prioridade absoluta à segurança do paciente, continuidade da assistência, rápida tomada de decisão, comunicação imediata ao contratante, rastreabilidade das ações executadas e atuação integrada entre todas as áreas.

3. Estrutura de Resposta

A resposta às contingências será coordenada pelo Gerente Executivo do Contrato, com apoio das seguintes áreas: responsável técnico, coordenação operacional, engenharia clínica, tecnologia da informação, gestão da qualidade e recursos humanos.

Cada área atuará conforme suas atribuições previamente definidas.

4. Classificação das Contingências

4.1 Recursos Humanos

Situações previstas: ausência inesperada de profissionais, afastamentos, desligamentos emergenciais e aumento extraordinário da demanda.

Medidas: acionamento do banco de reserva técnica, remanejamento de escalas, convocação extraordinária e redistribuição operacional.

4.2 Equipamentos Médicos

Situações previstas: falhas técnicas, paralisação inesperada, indisponibilidade parcial e necessidade de manutenção corretiva.

Medidas: acionamento imediato da engenharia clínica, comunicação ao fabricante ou assistência técnica autorizada, priorização das manutenções, reorganização da agenda assistencial e utilização de equipamentos alternativos, quando disponíveis.

4.3 Sistemas de Tecnologia da Informação

Situações previstas: indisponibilidade do RIS, indisponibilidade do PACS, falhas de integração, interrupção de rede e indisisponibilidade de servidores.

Medidas: acionamento imediato da equipe de TI, utilização dos procedimentos de contingência previstos, restauração dos serviços, validação das integrações e comunicação ao contratante.

4.4 Energia Elétrica

Situações previstas: interrupção do fornecimento e falhas elétricas internas.

Medidas: acionamento da infraestrutura da unidade hospitalar, proteção dos equipamentos, reinicialização controlada dos sistemas e verificação operacional antes do retorno das atividades.

4.5 Eventos Assistenciais

Situações previstas: reação adversa ao contraste, mal súbito, emergência clínica e parada cardiorrespiratória.

Medidas: acionamento imediato da equipe assistencial da unidade hospitalar, aplicação dos protocolos institucionais, registro da ocorrência e comunicação ao responsável técnico.

5. Fluxo de Contingência

Ocorrência

|

▼

Identificação

|

▼

Avaliação do Impacto

|

▼

Comunicação à Coordenação

|

▼

Acionamento da Equipe Responsável

|

▼

Execução da Contingência

|

▼

Monitoramento

|

▼

Restabelecimento da Operação

|

▼

Registro e Encerramento

6. Comunicação das Contingências

As ocorrências classificadas como críticas serão comunicadas imediatamente ao Contratante, contendo: descrição do evento, impacto operacional, medidas adotadas, previsão de normalização e responsável pelo acompanhamento.

Após encerramento será elaborado relatório conclusivo.

7. Registros

Todas as contingências serão registradas contendo: identificação, data, horário, classificação, setor envolvido, impacto, ações executadas, responsáveis, tempo de resposta e tempo para normalização.

Esses registros integrarão o Sistema de Gestão da Qualidade.

8. Simulados

A Dell Clínica poderá realizar exercícios simulados para avaliação da efetividade dos procedimentos de contingência, envolvendo: engenharia clínica, tecnologia da informação, coordenação operacional, responsáveis técnicos e gestão da qualidade.

Os resultados serão utilizados para aperfeiçoamento dos procedimentos.

9. Indicadores

Serão acompanhados: número de contingências, tempo médio de resposta, tempo médio para restabelecimento, disponibilidade operacional, reincidência das ocorrências e efetividade das ações corretivas.

10. Revisão do Plano

O Plano de Contingência será revisado periodicamente ou sempre que ocorrer: alteração significativa da operação, atualização tecnológica, mudança contratual, identificação de novos riscos e determinação do contratante.

11. Considerações Finais

O presente Plano de Contingência demonstra a metodologia adotada pela Dell Clínica para assegurar elevada disponibilidade operacional e continuidade dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, reduzindo os impactos decorrentes de eventos inesperados.

Sua aplicação fortalece a segurança do paciente, a governança contratual, a capacidade de resposta da operação e o compromisso institucional com a excelência assistencial durante toda a vigência do contrato.

ANEXO VII – SISTEMA DE INDICADORES, DASHBOARD GERENCIAL E MONITORAMENTO DE DESEMPENHO

1. Objetivo

Este Anexo estabelece a metodologia de monitoramento do desempenho operacional dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), permitindo o acompanhamento sistemático dos resultados, identificação de oportunidades de melhoria e suporte à tomada de decisão pela Dell Clínica e pelo Contratante.

O Sistema de Indicadores foi estruturado para fornecer informações confiáveis, rastreáveis e atualizadas sobre todas as áreas da operação.

2. Objetivos do Dashboard Gerencial

O Dashboard Executivo tem como objetivos: acompanhar o desempenho contratual, monitorar indicadores estratégicos, apoiar a gestão operacional, identificar desvios, subsidiar decisões gerenciais, demonstrar transparência da operação e acompanhar planos de ação.

3. Estrutura do Dashboard

O painel gerencial será dividido em oito módulos:

Módulo 1 – Produção Assistencial

Indicadores: exames realizados por modalidade, produção diária, produção mensal, produção acumulada, produtividade por equipamento, produtividade por turno e evolução histórica.

Módulo 2 – Recursos Humanos

Indicadores: cobertura das escalas, absenteísmo, horas extras, treinamentos realizados, substituições e dimensionamento das equipes.

Módulo 3 – Engenharia Clínica

Indicadores: disponibilidade dos equipamentos, manutenção preventiva executada, manutenção corretiva, tempo médio de reparo, falhas recorrentes e disponibilidade tecnológica.

Módulo 4 – Tecnologia da Informação

Indicadores: disponibilidade do RIS, disponibilidade do PACS, disponibilidade das integrações, chamados técnicos, tempo médio de atendimento e tempo médio de resolução.

Integração dos Sistemas Corporativos: PACS, RIS, MV, HL7, DICOM, worklist, viewer HTML5, deep link, PACS SES-GO e homologação.

Módulo 5 – Qualidade

Indicadores: auditorias realizadas, não conformidades, ações corretivas, ações preventivas, melhoria contínua e conformidade documental.

Módulo 6 – Segurança do Paciente

Indicadores: eventos adversos, incidentes, identificação segura, repetição de exames e intercorrências.

Módulo 7 – Gestão Contratual

Indicadores: reuniões realizadas, relatórios entregues, cumprimento dos prazos, pendências contratuais e planos de ação.

Módulo 8 – Satisfação

Indicadores: satisfação do contratante, satisfação dos usuários, reclamações, elogios e oportunidades de melhoria.

4. Periodicidade

Indicador	**Frequência**
Produção	Diária e Mensal
RH	Mensal
Engenharia Clínica	Mensal
TI	Mensal
Qualidade	Mensal
Segurança do Paciente	Mensal
Gestão Contratual	Mensal
Dashboard Executivo	Mensal

5. Apresentação Gerencial

Os resultados poderão ser apresentados em formato executivo contendo:

Visão Geral: resumo da operação, principais indicadores e situação do contrato.

Desempenho Operacional: produção, produtividade e disponibilidade.

Gestão Técnica: equipamentos, sistemas e qualidade.

Gestão Assistencial: segurança do paciente, indicadores clínicos e qualidade diagnóstica.

Gestão Administrativa: recursos humanos, contratos e documentação.

Planos de Ação: ações concluídas, ações em andamento e ações previstas.

6. Critérios de Avaliação

Cada indicador será acompanhado conforme: meta estabelecida, resultado obtido, tendência histórica, análise crítica e plano de melhoria.

Sempre que houver desempenho inferior ao esperado será elaborado plano de ação específico.

7. Responsabilidades

Gerente do Contrato: consolidação dos resultados, apresentação ao contratante e acompanhamento das metas.

Coordenação Operacional: coleta dos dados, validação das informações e acompanhamento diário.

Engenharia Clínica: indicadores tecnológicos.

Tecnologia da Informação: indicadores de sistemas.

Gestão da Qualidade: consolidação dos indicadores institucionais.

8. Melhoria Contínua

Os indicadores serão utilizados para: revisão dos processos, atualização dos protocolos, definição das prioridades, planejamento operacional e desenvolvimento das equipes.

9. Considerações Finais

O Sistema de Indicadores e Dashboard Executivo da Dell Clínica constitui importante ferramenta de governança, proporcionando acompanhamento contínuo do desempenho da operação, transparência na execução contratual e suporte às decisões estratégicas.

Sua utilização permitirá monitoramento permanente da qualidade assistencial, da eficiência operacional e do cumprimento das obrigações contratuais, fortalecendo o relacionamento entre a Dell Clínica e o Contratante e contribuindo para a melhoria contínua dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico.

ANEXO VIII – MATRIZ DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL (COMPLIANCE TÉCNICO)

1. Objetivo

A Matriz de Atendimento ao Edital tem por finalidade demonstrar, de forma estruturada e objetiva, a aderência da Proposta Técnica apresentada pela Dell Clínica aos requisitos estabelecidos na Requisição de Proposta (RFP), Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo seletivo.

Além de facilitar a análise pela Comissão Avaliadora, esta matriz permite rastrear cada requisito do edital ao respectivo capítulo da proposta técnica.

2. Metodologia

Para cada requisito previsto no edital será indicada: exigência do edital, capítulo correspondente da proposta, forma de atendimento e situação de conformidade.

A versão definitiva desta matriz deverá ser conferida item a item com a última versão oficial da RFP antes da entrega da proposta.

3. Matriz de Atendimento

Requisito do Edital	Capítulo da Proposta	Forma de Atendimento	Situação
Apresentação Institucional	Capítulo 1	Atendido integralmente	✓
Conhecimento da Unidade	Capítulo 1	Atendido	✓
Plano de Implantação	Capítulo 3	Atendido	✓
Estrutura Organizacional	Capítulo 2	Atendido	✓
Equipe Técnica	Capítulo 2	Atendido	✓
Modelo Operacional	Capítulo 4	Atendido	✓
Gestão Assistencial	Capítulo 5	Atendido	✓
Gestão Operacional	Capítulo 6	Atendido	✓
Engenharia Clínica	Capítulo 7	Atendido	✓
Tecnologia da Informação	Capítulo 8	Atendido	✓
Gestão da Qualidade	Capítulo 9	Atendido	✓
Segurança do Paciente	Capítulo 9	Atendido	✓
Gestão de Riscos	Capítulo 10	Atendido	✓
Plano de Contingência	Anexo VI	Atendido	✓
Governança Contratual	Capítulo 11 e 12	Atendido	✓
Organograma	Anexo I	Atendido	✓
Cronograma	Anexo II	Atendido	✓
Matriz RACI	Anexo III	Atendido	✓

Requisito do Edital	Capítulo da Proposta	Forma de Atendimento	Situação
Fluxo Operacional	Anexo IV	Atendido	✓
Plano de Comunicação	Anexo V	Atendido	✓
Indicadores	Anexo VII	Atendido	✓

4. Documentação Complementar

A proposta será acompanhada, conforme exigência editalícia, da documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, incluindo, quando aplicável: atos constitutivos, certidões fiscais, balanço patrimonial, atestados de capacidade técnica, registros profissionais, declarações exigidas, documentação dos responsáveis técnicos e demais documentos previstos no edital.

5. Controle de Conformidade

Antes da entrega oficial da proposta será realizada conferência final utilizando checklist específico contemplando: atendimento integral da RFP, verificação da documentação obrigatória, conferência das assinaturas, conferência dos anexos, conferência da numeração das páginas, validação do índice, revisão ortográfica e revisão jurídica.

6. Declaração de Conformidade

A Dell Clínica declara que a presente Proposta Técnica foi elaborada com base nas exigências constantes do processo seletivo e que todas as informações apresentadas refletem fielmente a metodologia operacional proposta para execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico.

Caso solicitado pelo Contratante, poderão ser apresentados esclarecimentos complementares ou documentação adicional para comprovação das informações constantes desta proposta.

7. Considerações Finais

A Matriz de Atendimento constitui instrumento de apoio à análise técnica da proposta, demonstrando de forma objetiva a aderência entre as exigências do edital e os capítulos deste Caderno Técnico.

Sua utilização facilita a conferência documental pela Comissão Avaliadora e reforça o compromisso da Dell Clínica com a transparência, a conformidade regulatória e a excelência na gestão contratual.

ENCERRAMENTO DO CADERNO TÉCNICO

Com a conclusão deste documento, a Dell Clínica apresenta uma proposta técnica estruturada para a prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico, baseada em princípios de

excelência assistencial, governança, segurança do paciente, inovação tecnológica e gestão orientada por resultados.

O modelo proposto contempla: estrutura organizacional robusta, metodologia operacional padronizada, equipe técnica qualificada, gestão integrada de engenharia clínica e tecnologia da informação, sistema de gestão da qualidade, plano de gestão de riscos e contingência, monitoramento por indicadores, governança contratual e mecanismos de melhoria contínua.

Este Caderno Técnico deverá ser complementado, antes da entrega oficial, com os anexos específicos exigidos pelo edital (atestados, declarações, documentos societários, qualificação técnica e demais documentos de habilitação), compondo a versão definitiva da Proposta Técnica.

ANSELMO DAMACENO DA SILVA:11756478880

Assinado de forma digital por ANSELMO DAMACENO DA SILVA:11756478880
Dados: 2026.07.23 13:37:20 -03'00'